

Versão preliminar da proposta do CCWG de responsabilidade sobre as recomendações da linha de trabalho 1

30 de novembro de 2015

Índice

ÍNDICE.....	3
RESUMO	5
HISTÓRICO.....	8
REQUISITOS.....	9
CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DO CCWG DE RESPONSABILIDADE.....	11
Recomendação nº 1: formação de uma comunidade autônoma para aplicar os poderes da comunidade.....	12
Recomendação nº 2: dar autonomia à comunidade por meio de consenso: participar, encaminhar, aplicar	16
Recomendação nº 3: redefinição do Estatuto da ICANN como “estatuto padrão” e “estatuto fundamental”	24
Recomendação nº 4: garantia do envolvimento da comunidade nas tomadas de decisão da ICANN: sete novos poderes da comunidade	27
Recomendação nº 5: alteração dos aspectos da missão, compromissos e valores essenciais da ICANN	37
Recomendação nº 6: reafirmação do compromisso da ICANN de respeitar os direitos humanos internacionalmente reconhecidos ao cumprir sua missão	41
Recomendação nº 7: reforço do processo de revisão independente da ICANN	44
Recomendação nº 8: fortalecimento do processo de solicitação de reconsideração da ICANN	48
Recomendação nº 9: incorporação da Ratificação de compromissos no Estatuto da ICANN	50
Recomendação nº 10: aprimoramento da responsabilidade das organizações de apoio e comitês consultivos	52
Recomendação nº 11: obrigações da diretoria em relação a pareceres do comitê consultivo para assuntos governamentais (teste de resistência 18)	53
Recomendação nº 12: compromisso com maior trabalho de responsabilidade na linha de trabalho 2.....	55
CONCLUSÃO.....	57
Os poderes da comunidade são uma substituição eficiente da rede de segurança fornecida pela atual função de administração da IANA do governo dos EUA	57

O CCWG de responsabilidade acredita que as estruturas de responsabilidade recomendadas que são fornecidas nesta proposta atendem aos requisitos da comunidade de nomes de domínio e à proposta de transição da administração da IANA.....57

LISTA DE ANEXOS E APÊNDICES.....58

Resumo

- 1 No ano passado, um grupo de trabalho de membros da comunidade da ICANN elaborou um conjunto de aprimoramentos propostos na responsabilidade da ICANN com a comunidade global da Internet. Este documento é uma convocação para consideração das organizações constituídas e uma consulta pública.
- 2 Essa atividade faz parte da transição da administração das funções da IANA dos Estados Unidos para a comunidade global da Internet, refletindo a conclusão da comunidade da ICANN de que os aprimoramentos na responsabilidade da ICANN eram necessários na ausência da barreira de responsabilidade que proporcionou a relação contratual histórica com o governo dos Estados Unidos. Os aprimoramentos de responsabilidade estabelecidos neste documento não se destinam a alterar o modelo de participação múltipla da ICANN, a natureza ascendente da elaboração de políticas nem alterar significativamente as operações rotineiras da ICANN.
- 3 Os elementos principais da proposta estão descritos abaixo, complementados por anexos. Junto com as atuais estruturas e grupos da ICANN, esses aprimoramentos de responsabilidade garantirão que a ICANN continue responsável perante a comunidade global da Internet.
 - **Uma declaração de missão revisada** no Estatuto da ICANN que determine o que a ICANN faz. Esta declaração de missão esclarece, mas não altera a missão histórica da ICANN.
 - Um **processo de revisão independente** aprimorado e corrigido, com um escopo mais amplo e o poder de garantir que a ICANN permaneça fiel a sua missão.
 - Novos e específicos **poderes** para a comunidade da ICANN que possam ser aplicados quando os métodos usuais de discussão e diálogo não chegarem a consenso de modo eficaz, inclusive poderes de:
 - Rejeitar orçamentos da ICANN, planejamentos operacionais ou planejamentos estratégicos.
 - Rejeitar alterações no Estatuto da ICANN.
 - Aprovar alterações no novo estatuto fundamental e no contrato social (consulte abaixo).
 - Destituir da diretoria um diretor da ICANN.
 - Destituir toda a diretoria da ICANN.
 - Iniciar um processo de revisão independente vinculante (no qual uma decisão do painel seja aplicável em qualquer tribunal que reconheça resultados de arbitragem internacional)
 - Rejeitar decisões da diretoria da ICANN relativas a revisões de funções da IANA, inclusive o acionamento da separação da IANA pós-transição.
 - Um processo de revisão independente da comunidade como um mecanismo de aplicação adicional a uma ação ou inação da diretoria.
 - Um novo poder adicional que dê voz à comunidade nas decisões sobre as **revisões das funções da IANA** e em qualquer processo de separação das funções de nomes da IANA.

- 4 Todos esses poderes da comunidade somente poderão ser exercidos após ampla discussão e debates com a comunidade por meio de processos de **participação e encaminhamento**. O processo de encaminhamento oferece várias oportunidades de resolução de controvérsias entre as partes antes que seja necessária uma ação formal.

- 5 Os elementos de responsabilidade descritos acima serão apoiados por meio de:
 - Inserções no Estatuto da ICANN para criar uma **comunidade autônoma**, baseada em um só veículo jurídico, que agirá sob as instruções dos grupos de partes interessadas da ICANN, quando necessário, para exercer os poderes da comunidade. A comunidade autônoma detém o status de designadora (uma função reconhecida por lei) e tem legitimidade para aplicar os poderes da comunidade, se necessário.
 - Os elementos centrais dos documentos que regem a ICANN, inclusive o contrato social e o **estatuto fundamental**, que só pode ser alterado com concordância entre a comunidade da ICANN e a diretoria da ICANN.

- 6 Além disso, outras alterações propostas abrangem:
 - O reconhecimento do **respeito da ICANN aos direitos humanos**.
 - A incorporação dos compromissos da ICANN nos termos da **Ratificação de compromissos** de 2009 com o Departamento de Comércio dos Estados Unidos no estatuto, onde for apropriado.
 - Maior responsabilidade e diversidade para as **organizações de apoio e comitês consultivos** da ICANN.
 - O compromisso de discutir outros aprimoramentos da responsabilidade e melhorias mais amplas de responsabilidade em 2016, depois da implementação deste conjunto central de aprimoramentos da responsabilidade.

- 7 Para elaborar estas recomendações de aumento da responsabilidade da ICANN, o grupo de trabalho:
 - Baseou-se nas sugestões e propostas geradas no grupo de trabalho e pela comunidade mais ampla de participação múltipla da Internet.
 - Realizou períodos de comentários públicos para reunir feedback sobre as primeiras versões preliminares e discutiu iterações de suas recomendações no mundo, nas reuniões da ICANN e por meio de webinars on-line.
 - Criou mecanismos de responsabilidade da ICANN rigorosamente “testados contra resistência” e propostos para avaliar sua força diante de situações problemáticas que a organização possa enfrentar.
 - Contratou dois escritórios de advocacia externos para garantir a confiabilidade jurídica dos aprimoramentos de responsabilidade propostos.
 - Promoveu os aprimoramentos mínimos para a responsabilidade da ICANN, necessários para atender aos requisitos básicos da comunidade, conforme exigido pela transição de administração da IANA.

- Atendeu aos requisitos do grupo que elaborou a proposta de transição de administração da IANA para a comunidade de nome de domínio.
 - Atendeu aos requisitos da Agência Nacional de Telecomunicações e Informações dos Estados Unidos para a transição de administração da IANA.
- 8 Cada recomendação central tem um anexo correspondente com detalhes adicionais, inclusive um resumo, recomendações do CCWG de responsabilidade¹, explicação detalhada de recomendações, alterações da 'Segunda versão preliminar da proposta sobre as recomendações da linha de trabalho 1', testes de resistência relacionados a essa recomendação, de que maneira a recomendação atende aos requisitos do CWG de administração² e como ela aborda os critérios da NTIA. Aguardamos seus comentários e feedback sobre a versão preliminar da proposta sobre as recomendações da linha de trabalho 1 para aprimorar a responsabilidade da ICANN.
- 9 **Observação:** as declarações de minorias podem ser encontradas no Apêndice A – Documentação do consenso (inclusive visões de minorias)

¹ Grupo de trabalho entre comunidades sobre o aprimoramento da responsabilidade da ICANN

² Grupo de trabalho entre comunidades para desenvolver uma proposta de transição da administração da IANA de funções relacionadas a nomes

Histórico

- 10 Em 14 de março de 2014, a administração nacional de telecomunicações e informações (NTIA) dos Estados Unidos anunciou sua intenção de transferir a administração das [funções da autoridade para atribuição de números na Internet \(IANA\)](#) à comunidade global de participação múltipla. A NTIA pediu que a ICANN formasse uma discussão global e inclusiva a fim de realizar um processo de transição da administração dessas funções para a comunidade da Internet.
- 11 Durante as discussões iniciais sobre o andamento do processo de transição, reconhecendo a rede de segurança que a NTIA oferece como administradora das funções da IANA, a comunidade de participação múltipla da ICANN levantou preocupações com o impacto da transição sobre a responsabilidade da ICANN.
- 12 Para resolver essas preocupações, a comunidade da ICANN solicitou que os atuais mecanismos de responsabilidade da ICANN fossem revistos e aprimorados como parte essencial do processo de transição. Consequentemente, formou-se o grupo de trabalho entre comunidades para aprimoramento da responsabilidade da ICANN (CCWG de responsabilidade). O trabalho do CCWG de responsabilidade consiste em duas linhas:

13 **Linha de trabalho 1:** voltada para mecanismos de aprimoramento da responsabilidade da ICANN que deverão estar em funcionamento ou encaminhados dentro do cronograma da transição da administração da IANA

14 **Linha de trabalho 2:** voltada para lidar com tópicos referentes a responsabilidade e cujo cronograma para o desenvolvimento de soluções e implementação completa poderá estender-se além da transição de administração da IANA.

- 15 Todos os outros itens consensuais que não precisam estar implementados dentro do cronograma de transição da administração da IANA podem ser tratados na linha de trabalho 2. Há mecanismos na linha de trabalho 1 para aplicar adequadamente a implementação dos itens da linha de trabalho 2, mesmo que encontrem resistência por parte da administração da ICANN ou de outros.
- 16 O trabalho documentado nesta versão preliminar da proposta concentra-se na linha de trabalho 1, com algumas referências a atividades relacionadas que fazem parte da área de responsabilidade da linha de trabalho 2.

Requisitos

17 Esta seção fornece uma visão geral dos requisitos a serem atendidos pelo CCWG de responsabilidade no desenvolvimento de suas recomendações

18 **Requisitos da NTIA**

19 A Administração nacional de telecomunicações e informações (NTIA) [solicitou](#) que a ICANN “forme um processo de múltiplas partes interessadas de modo a desenvolver um plano para fazer a transição da função de administração do governo norte-americano” com relação às funções da IANA e ao gerenciamento de zona raiz relacionado. Ao fazer esse anúncio, a NTIA especificou que a proposta de transição deve ter apoio amplo da comunidade e atender aos seguintes princípios:

- Apoiar e aprimorar o modelo de participação múltipla.
- Manter a segurança, a estabilidade e a flexibilidade do DNS da Internet.
- Atender às necessidades e expectativas dos clientes e parceiros globais dos serviços da IANA.
- Manter a abertura da Internet.

20 A NTIA também especificou que não aceitará uma proposta que substitua a função da NTIA por uma solução administrada por uma organização governamental ou intergovernamental.

21 Além disso, a NTIA também exige que a proposta do CCWG de responsabilidade documente com clareza como trabalhou com a comunidade de participação múltipla, que opções considerou no desenvolvimento de suas propostas e como as testou.

22 Consulte o Anexo 13 – Requisitos da NTIA para obter detalhes sobre como o CCWG de responsabilidade atende a esses requisitos.

23 **Requisitos do grupo de trabalho entre comunidades de administração (CWG de administração)**

24 Na carta de encaminhamento enviada ao ICG³ sobre o plano de transição, o CWG de administração observou o seguinte em relação a suas dependências do trabalho do CCWG de responsabilidade em resposta a uma versão anterior deste documento:

25 "A proposta do CWG - Administração depende e está amplamente condicionada à implementação pela ICANN dos mecanismos propostos pelo Grupo de Trabalho Entre Comunidades para o aprimoramento da responsabilidade da ICANN (CCWG -

³ Grupo de coordenação da transição de administração da IANA

- Responsabilidade). Os copresidentes do CWG - Administração e do CCWG - Responsabilidade coordenaram seus trabalhos, e o CWG - Administração tem certeza de que as recomendações da linha de trabalho 1 do CCWG - Responsabilidade, se implementadas conforme esperado, atenderão aos seus requisitos. Se algum elemento desses mecanismos de responsabilidade da ICANN não for implementado conforme a proposta do CWG - Administração, essa proposta deverá ser revisada".
- 26 Os requisitos do CWG - Administração para o CCWG - Responsabilidade estão explicados nas páginas 20 e 21 da Proposta do CWG - Administração, apresentada em 25 de junho de 2015. As propostas da linha de trabalho 1 do CCWG - Responsabilidade atendem a todas essas condições.
- 27 Esses requisitos são:
1. Orçamento da ICANN
 2. Diretoria da ICANN e mecanismos de autonomia da comunidade
 3. Revisão das funções da IANA e processo de separação
 4. Comitê permanente do cliente
 5. Mecanismos de apelação
 6. Governança da IANA pós-transição (PTI)
 7. Estatuto fundamental
- 28 Consulte o Anexo 14 – Requisitos do CWG de administração para obter detalhes sobre como o CCWG de responsabilidade atende a esses requisitos.

Conclusões e recomendações do CCWG de responsabilidade

- 29 Esta seção oferece uma visão geral das conclusões e recomendações do CCWG de responsabilidade em relação à linha de trabalho 1:
- 30 **Recomendação nº 1:** formação de uma comunidade autônoma para aplicar os poderes da comunidade
- 31 **Recomendação nº 2:** dar autonomia à comunidade por meio de consenso: participar, encaminhar, aplicar
- 32 **Recomendação nº 3:** redefinição do Estatuto da ICANN como “estatuto padrão” e “estatuto fundamental”
- 33 **Recomendação nº 4:** garantia do envolvimento da comunidade nas tomadas de decisão da ICANN: sete novos poderes da comunidade
- 34 **Recomendação nº 5:** alteração dos aspectos da missão, compromissos e valores essenciais da ICANN
- 35 **Recomendação nº 6:** reafirmação do compromisso da ICANN de respeitar os direitos humanos internacionalmente reconhecidos ao cumprir sua missão
- 36 **Recomendação nº 7:** reforço do processo de revisão independente da ICANN
- 37 **Recomendação nº 8:** fortalecimento do processo de solicitação de reconsideração da ICANN
- 38 **Recomendação nº 9:** incorporação da Ratificação de compromissos no Estatuto da ICANN
- 39 **Recomendação nº 10:** aprimoramento da responsabilidade das organizações de apoio e comitês consultivos
- 40 **Recomendação nº 11:** obrigações da diretoria em relação a pareceres do comitê consultivo para assuntos governamentais (teste de resistência 18)

41 **Recomendação nº 12:** compromisso com maior trabalho de responsabilidade na linha de trabalho 2

42 **Observação:** O texto proposto nas recomendações para revisões do Estatuto da ICANN é de natureza conceitual, nesta etapa. A consultoria jurídica externa do CCWG de responsabilidade e a equipe jurídica da ICANN redigirão a versão final dessas revisões no contrato social e no estatuto (fundamental/padrão).

Recomendação nº 1: formação de uma comunidade autônoma para aplicar os poderes da comunidade

43 **Mecanismo de aplicação da comunidade**

44 Desde a publicação da [“segunda versão preliminar da proposta sobre as recomendações da linha de trabalho 1”](#), o CCWG de responsabilidade alterou seu mecanismo proposto para garantir que a comunidade possa aplicar eficientemente suas decisões. O CCWG de responsabilidade passou de um modelo de “membro único” para um modelo de “designador único”. O motivo dessa troca e a descrição do novo modelo estão enunciados abaixo.

45 **Preocupações com um modelo de “membro único”**

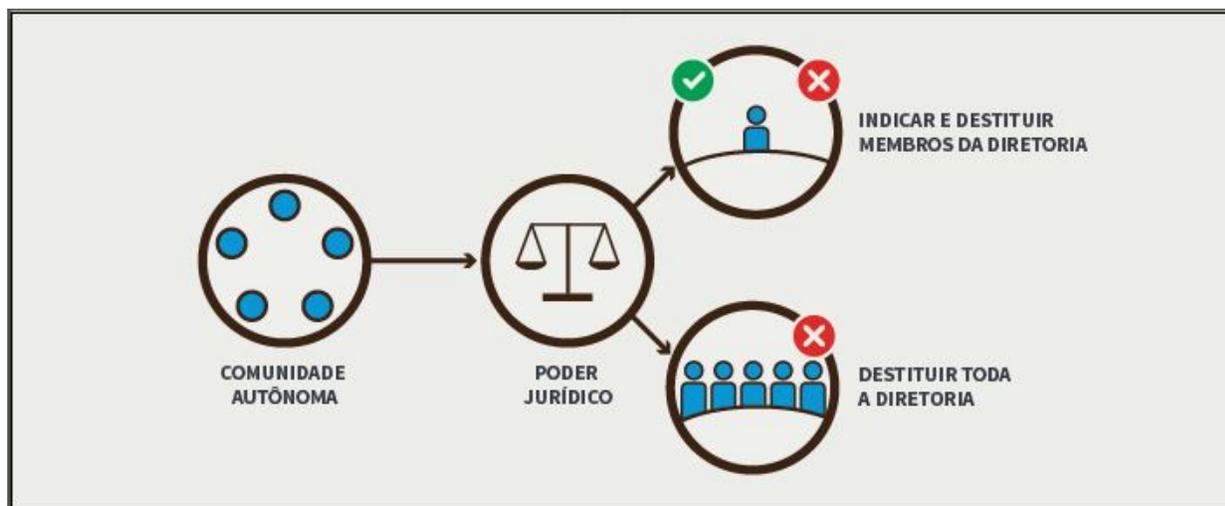
46 No período de comentários públicos sobre a "segunda proposta preliminar sobre as recomendações da linha de trabalho 1", houve preocupações sobre o modelo de "membro único". De acordo com as leis da Califórnia, tais "membros" possuem certos direitos legais que não podem ser dispensados. Os autores de comentários expressaram a preocupação de que esses direitos, como a capacidade de dissolver a corporação, não poderiam ser adequadamente limitados e talvez tivessem consequências inesperadas e imprevistas.

47 **O modelo de “designador único”**

48 Para resolver essa preocupação, o CCWG-Responsabilidade agora recomenda a implementação de um modelo de “designador único”. De acordo com as leis da Califórnia, o designador único tem apenas o direito legal de indicar e destituir membros da diretoria da ICANN ou a diretoria inteira, o que é uma exigência do CCWG-Responsabilidade e do CWG-Administração. Com isto, removem-se as preocupações relacionadas a consequências inesperadas e imprevistas dos poderes legais adicionais associados a um membro.

49 Como esse direito de inspeção, definido no California Corporations Code 6333, não é um direito legal do designador, e como a comunidade considerava esse requisito essencial, o CCWG-Responsabilidade recomenda que tal direito seja concedido ao designador único no estatuto fundamental.

50 A assessoria jurídica externa do CCWG-Responsabilidade informou ao grupo que a adoção do modelo de “designador único” poderia ser implementada de modo eficiente e atender aos requisitos da comunidade com um impacto mínimo sobre a estrutura corporativa da ICANN.



51 **Recomendações jurídicas sobre a implementação da comunidade autônoma**

52 Para implementar o modelo de “designador único”, as organizações de apoio e os comitês consultivos da ICANN criariam uma entidade unificada para aplicar seus poderes da comunidade. Essa entidade unificada seria chamada de “comunidade autônoma”.

53 De acordo com a legislação da Califórnia, o designador único tem o poder de indicar e destituir membros da diretoria da ICANN, seja individualmente, seja toda a diretoria.

54 Se a diretoria da ICANN recusar-se a cumprir uma decisão da comunidade autônoma de usar o direito legal, é possível entrar com uma ação em tribunal competente para forçar a diretoria da ICANN a cumprir essa decisão.

55 O CCWG-Responsabilidade aceita que esse direito legal é suficiente, pois:

1. Todos os mecanismos de responsabilidade recomendados pela linha de trabalho 1 são considerados parte do estatuto fundamental e são protegidos contra qualquer alteração sem aprovação da comunidade autônoma.

- Isso inclui o processo de revisão independente, que emite decisões vinculativas e concede à comunidade autônoma o poder de iniciar um processo de revisão independente, caso ela acredite que a diretoria da ICANN esteja infringindo seu contrato social ou estatuto⁴.
- A diretoria da ICANN estaria violando o próprio estatuto caso se recusasse a cumprir uma decisão da comunidade autônoma através de um mecanismo de responsabilidade definido no estatuto fundamental.
- Se um processo de revisão independente da comunidade fosse bem-sucedido e, mesmo assim, a diretoria se recusasse a cumprir a decisão, o designador único, seguindo instruções

⁴ Por exemplo, caso a diretoria não aceitasse a decisão da comunidade autônoma de usar um de seus poderes. Os poderes da comunidade estão registrados na Recomendação 4: garantia do envolvimento da comunidade nas tomadas de decisões da ICANN: sete novos poderes da comunidade.

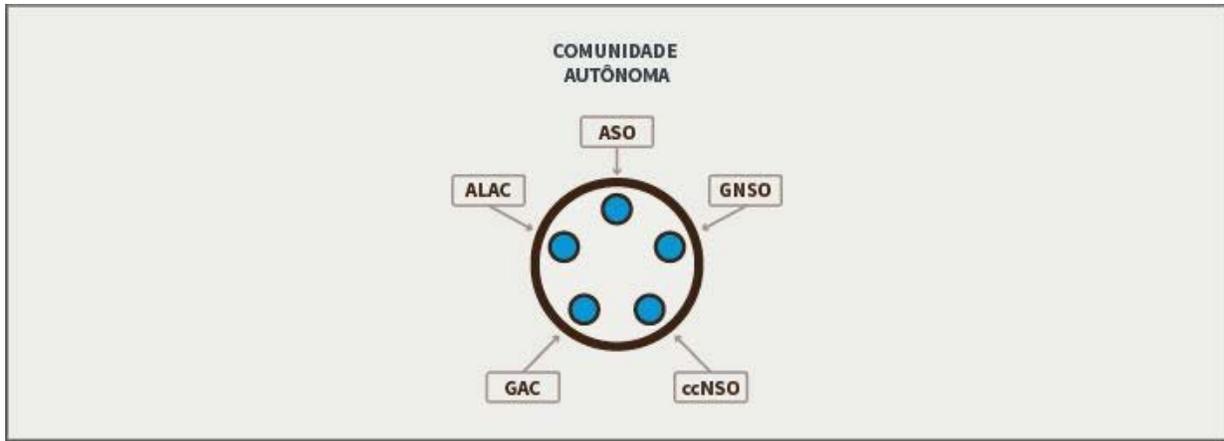
da comunidade, poderia entrar com uma ação em um tribunal competente para forçar a diretoria da ICANN a cumprir tal decisão.

- O designador único, seguindo instruções da comunidade, poderia destituir a diretoria, com a expectativa de que a nova diretoria respeitasse a decisão.
- 2. A comunidade autônoma tem legitimidade jurídica como uma associação não incorporada com sede na Califórnia.**
 - Os membros da associação não incorporada seriam representantes das organizações de apoio e dos comitês consultivos da ICANN que optem por participar.
 - 3. A comunidade autônoma e as regras que a regem serão consideradas normas do estatuto fundamental, bem como cláusulas para protegê-la de alterações sem o próprio consentimento.**
 - 4. O contrato social será emendado para esclarecer que os interesses da corporação serão determinados por meio de um processo ascendente com múltiplas partes interessadas.**
 - Observação: A assessoria jurídica informou que o contrato social poderia ser emendado para garantir que a diretoria da ICANN precise considerar a interpretação da comunidade de "interesse público global" ao trabalhar para os fins beneficentes e públicos determinados no Artigo III. O CCWG-Responsabilidade recomenda essa alteração como parte da mudança do modelo de membro único para o modelo de designador único. O contrato social será emendado para esclarecer que os interesses da corporação serão determinados por meio de um processo ascendente com múltiplas partes interessadas.

56 ***Outros poderes concedidos pela inclusão no estatuto da ICANN***

57 Adicionalmente ao direito legal concedido a um designador único segundo a legislação da Califórnia, o CCWG de responsabilidade recomenda que se inclua no Estatuto da ICANN o direito de a comunidade autônoma inspecionar, como descrito no código corporativo da Califórnia 6333.

58 **A COMUNIDADE AUTÔNOMA**



- 59 A implementação da comunidade autônoma atualmente prevê a participação de todas as organizações de apoio da ICANN, do comitê consultivo At-Large e do comitê consultivo para assuntos governamentais, ou seja, eles estariam relacionados no Estatuto como os cinco participantes decisórios. .
- 60 Os limites apresentados neste documento foram determinados com base nessa avaliação. Se menos de 5 organizações de apoio e comitês consultivos da ICANN concordarem em ser participantes decisórios, esses limites para o apoio consensual poderão ser ajustados. Os limites também teriam de ser ajustados se a ICANN decidisse ter mais organizações de apoio ou comitês consultivos.
- 61 O CCWG também recomenda que, em situações em que o uso de um poder da comunidade atraia a decisão de apenas quatro ACs e SOs decisórios de apoiar ou se opor a tal poder, e que o limite mínimo de apoio seja quatro (para que os poderes da comunidade bloqueiem um orçamento, aprovelem alterações ao estatuto fundamental ou reconvoquem toda a diretoria da ICANN), o poder possa ser exercido de forma válida com o apoio de três órgãos decisórios e no máximo uma oposição. Essa decisão foi tomada levando em conta o processo de encaminhamento consideravelmente estendido proposto agora antes do uso dos poderes da comunidade, bem como para evitar o risco de que os poderes sejam inutilizáveis (especialmente o risco de fazer alterações ao Estatuto da ICANN impossíveis de colocar em prática).

62 **Recomendações detalhadas**

- 63 O CCWG de responsabilidade recomenda a criação de uma entidade que agirá na direção da comunidade para exercer e aplicar poderes da comunidade:
1. Essa comunidade autônoma agirá como o “designador único”, que teria legitimidade legal como associação sem personalidade jurídica com sede na Califórnia.
 2. O designador único agirá conforme a orientação das organizações de apoio e dos comitês consultivos participantes da ICANN.
 3. Essa entidade será chamada de “comunidade autônoma”.
 4. A comunidade autônoma e as regras que a regem serão constituídas no estatuto fundamental da ICANN juntamente com cláusulas para garantir que a comunidade autônoma não seja alterada ou eliminada sem seu próprio consentimento (consulte a recomendação nº 3: redefinição do Estatuto da ICANN como “estatuto padrão” e “estatuto fundamental”).

5. O CCWG de responsabilidade recomenda incluir no Estatuto da ICANN o direito de a comunidade autônoma inspecionar, como descrito no código corporativo da Califórnia 6333.
6. O contrato social será emendado para esclarecer que os interesses da corporação serão determinados por meio de um processo ascendente com múltiplas partes interessadas.

64 **Anexos relevantes**

- 65 Anexo 01 – Detalhes sobre a recomendação nº 1: formação de uma comunidade autônoma para aplicar os poderes da comunidade
- 66 Anexo 03 – Detalhes sobre a recomendação nº 3: redefinição do Estatuto da ICANN como “estatuto padrão” e “estatuto fundamental”
- 67 Anexo 04 – Detalhes sobre a recomendação nº 4: garantia do envolvimento da comunidade nas tomadas de decisão da ICANN: sete novos poderes da comunidade

Recomendação nº 2: dar autonomia à comunidade por meio de consenso: participar, encaminhar, aplicar

68 O CCWG de responsabilidade prevê a possibilidade de controvérsias ocasionais entre a comunidade e a diretoria da ICANN. No esforço de evitar essas controvérsias, o CCWG recomenda que a ICANN seja obrigada a envolver a comunidade em qualquer decisão importante que considerar, como orçamentos ou alterações no estatuto. Se surgirem controvérsias, o CCWG de responsabilidade propõe uma série de procedimentos que garantam que todos os lados tenham a oportunidade de discutir completa e inteiramente qualquer controvérsia para resolver essas questões antes de necessitar recorrer aos poderes da comunidade autônoma.

69 **Esse processo diz respeito a participação, encaminhamento e aplicação.**

70 **Participação**

71 Atualmente, a diretoria da ICANN voluntariamente consulta a comunidade a respeito de uma série de decisões, como o orçamento anual e alterações no Estatuto da ICANN. Para obter feedback, a diretoria da ICANN usa mecanismos, como consultas públicas, para determinar o apoio da comunidade e/ou identificar problemas referentes ao tópico. Esses mecanismos de consulta são chamados de “processo de participação”.

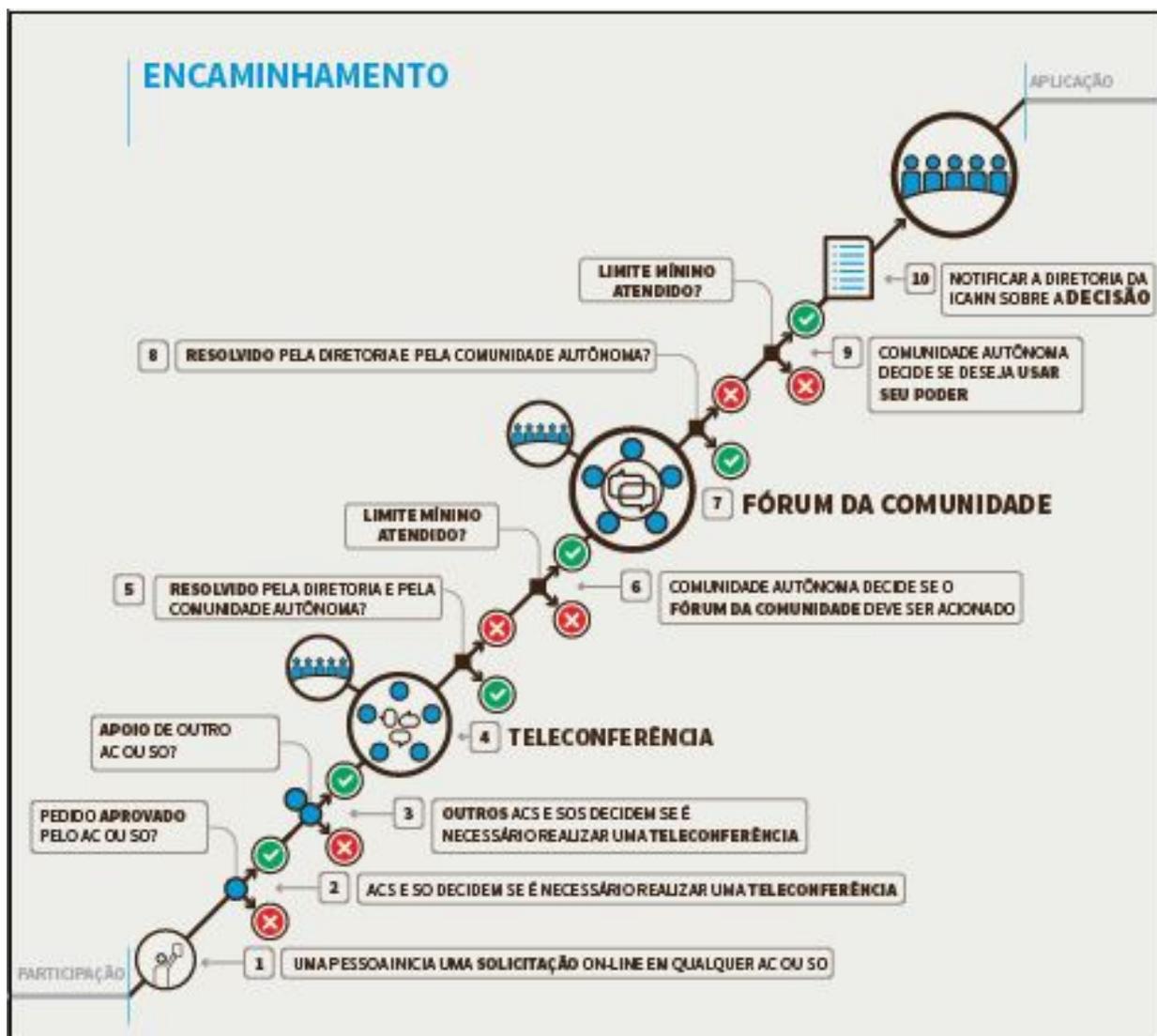
72 O CCWG de responsabilidade recomenda que esse processo de participação seja constituído no estatuto fundamental. Embora a diretoria da ICANN já convoque esse processo, esta recomendação exigiria que a diretoria da ICANN realizasse um amplo “processo de participação” antes de tomar medidas quanto a:

- Aprovar o planejamento estratégico de cinco anos da ICANN
- Aprovar o planejamento operacional de cinco anos da ICANN
- Aprovar o planejamento operacional e o orçamento anuais da ICANN

- Aprovar o orçamento das funções da IANA
- Aprovar qualquer alteração no estatuto padrão ou fundamental
- Decisões da diretoria da ICANN relacionadas a revisões das funções da IANA, inclusive o acionamento da separação da IANA pós-transição

73 **Encaminhamento**

74 O CCWG de responsabilidade propõe um conjunto de etapas de encaminhamento que possibilite que a diretoria da ICANN e a comunidade discutam completa e inteiramente qualquer controvérsia. O processo geral de encaminhamento (que pode variar na aplicação conforme o poder da comunidade que for usado) está descrito abaixo:



75 **Etapa 1. Acionar uma revisão por petição da comunidade (15 dias) ou por ação da diretoria**

- Observação: para exercer qualquer um dos poderes de rejeição, como a rejeição de um orçamento, o período de 15 dias se inicia no momento em que a diretoria publica o

resultado de sua votação sobre o elemento a ser rejeitado. Se a primeira etapa da petição não obtiver êxito em um prazo de 15 dias após a publicação da votação da diretoria, o processo de rejeição não poderá ser utilizado. A petição tem origem em uma organização de apoio ou comitê consultivo.

- ⊙ Dar entrada a uma petição em uma organização de apoio ou comitê consultivo
- ⊙ Qualquer pessoa pode dar entrada a uma petição como primeira etapa para usar um poder da comunidade.
- ⊙ Para que a petição seja aceita, a organização de apoio ou o comitê consultivo, de acordo com seus próprios mecanismos, deve aceitar a petição.
- ⊙ Se a organização de apoio ou comitê consultivo não aprovar a petição dentro de 15 dias, o processo de encaminhamento será extinto
- ⊙ Se a organização de apoio ou comitê consultivo aprovar a petição, ela poderá passar à próxima etapa. Os comitês apoiam a petição no prazo de 15 dias, e uma teleconferência é organizada

76 **Etapa 2. Acionar uma revisão por petição da comunidade, parte 2 (6 dias a partir do fim da etapa anterior)**

- ⊙ A organização de apoio ou comitê consultivo que aprovar a petição entrará em contato com as outras organizações de apoio ou comitês consultivos para solicitar o apoio deles à petição. Pelo menos mais uma organização de apoio e/ou comitê consultivo deverá apoiar a petição (para um mínimo de 2) para que seja organizada uma teleconferência a fim de discutir a questão.
- ⊙ Se no mínimo duas organizações de apoio e/ou comitês consultivos apoiarem a petição dentro de 6 dias, será organizada uma teleconferência
- ⊙ Se a petição não conseguir o nível exigido de apoio no prazo de 6 dias, o processo de encaminhamento será extinto (exceto para a destituição de um membro da diretoria)

Observação: para as resoluções da diretoria da ICANN sobre alterações no estatuto padrão, orçamento, planejamentos estratégico e operacional, a diretoria seria obrigada a conceder automaticamente um período de 21 dias para o encaminhamento ser confirmado. Se a petição tiver o apoio de pelo menos 2 organizações de apoio ou comitês consultivos dentro do período de 21 dias, a diretoria será obrigada a suspender a implementação da resolução contestada até que os processos de encaminhamento e aplicação sejam concluídos. O objetivo disso é evitar a exigência de que a ICANN desfaça coisas (se a rejeição for aprovada), o que poderia ser muito difícil de desfazer.

77 **Etapa 3. Teleconferência (7 dias para organizar e fazer a partir da data da tomada da decisão de realizar a conferência)**

- ⊙ As organizações de apoio e/ou comitês consultivos autores da petição circulam uma justificativa por escrito para exercer o poder da comunidade na preparação da teleconferência. Toda organização de apoio ou comitê consultivo pode contribuir com ideias ou questões preliminares por escrito antes que a conferência seja realizada por

meio de uma lista de e-mails arquivada especificamente e criada para essa questão específica.

- ⊙ A ICANN sedia uma teleconferência aberta a qualquer participante interessado e fornece serviços de apoio, inclusive a publicação de registros e transcrições. Os representantes da diretoria da ICANN devem comparecer e estar preparados para tratar das questões levantadas.
- ⊙ Se a comunidade e a diretoria puderem resolver a questão na teleconferência, o encaminhamento será extinto.
- ⊙ Se a comunidade e a diretoria não puderem resolver a questão, a comunidade deverá decidir se deseja realizar um fórum da comunidade.

78 **Etapa 4. Decisão de realizar um fórum da comunidade (7 dias a partir do final da teleconferência)**

- ⊙ As organizações de apoio e/ou os comitês consultivos deverão decidir se desejam realizar um fórum da comunidade. Este será um evento de um ou dois dias, possivelmente presencial, em que a comunidade da ICANN exploraria em detalhes a questão entre a diretoria e a comunidade e as possíveis vias para a resolução ou ação.
- ⊙ Se três ou mais organizações de apoio ou comitês consultivos (para exercício de alguns poderes, pelo menos dois) apoiarem a realização de um fórum da comunidade dentro do período de 7 dias, ele será organizado
- ⊙ Se a proposta de realizar um fórum da comunidade não obtiver o apoio necessário durante os 7 dias, o processo de encaminhamento será extinto.

79 **Etapa 5. Realização de um fórum da comunidade (15 dias para organizar e realizar o evento a partir da data da decisão de realizá-lo)**

- ⊙ O **objetivo do fórum da comunidade** é o compartilhamento de informações (a justificativa para a petição etc.) e a apresentação de opiniões sobre a petição por parte da comunidade. Da mesma forma, qualquer organização de apoio ou comitê consultivo pode divulgar por escrito sua visão preliminar sobre o exercício desse poder da comunidade.
- ⊙ Espera-se que, para a maioria de poderes, este fórum envolva somente métodos de participação remota, como reuniões do tipo teleconferências e com Adobe Connect, durante um período de 1 ou 2 dias, no máximo. . A menos que a coincidência permita que os participantes se encontrem em uma reunião da ICANN previamente programada, não se espera que os participantes realizem uma reunião presencial. A única exceção é o poder de destituir toda a diretoria, que exigiria uma reunião presencial. As três ou mais organizações de apoio ou comitês consultivos que aprovarem a realização do fórum da comunidade decidirão se a realização do fórum da comunidade pode esperar até a próxima reunião da ICANN agendada regularmente ou se é necessária uma reunião especial para reunir os participantes. Em ambos os casos, as três ou mais organizações de apoio ou comitês consultivos que solicitaram o fórum da comunidade publicarão a data para a realização do evento, que não estará sujeita à limitação de 15 dias. Neste caso, o fórum da comunidade seria considerado concluído ao fim da reunião presencial.

O fórum da comunidade seria aberto a todos os participantes interessados, e a ICANN fornecerá serviços de apoio. Os representantes da diretoria da ICANN devem comparecer e estar preparados para tratar das questões levantadas.

- ⊙ O objetivo do fórum da comunidade é o compartilhamento de informações (a justificativa para a petição etc.) e visões abertas sobre a petição por parte da comunidade. Da mesma forma, qualquer organização de apoio ou comitê consultivo pode fazer circular por escrito sua visão preliminar sobre o exercício desse poder da comunidade.
- ⊙ O fórum da comunidade não tomará decisões nem buscará consenso. Ele não decide se tramitará a petição até a etapa decisiva. Essa decisão é prerrogativa das organizações de apoio e/ou comitês consultivos decidirem depois do fórum
- ⊙ O fórum da comunidade deve ser gerenciado/moderado de modo justo e neutro
- ⊙ Se as organizações de apoio ou comitês consultivos determinarem a necessidade de mais deliberações, pode-se realizar uma segunda e uma terceira sessão do fórum da comunidade
- ⊙ A equipe coletará e publicará um registro público do(s) fórum(ns), inclusive todas as apresentações por escrito.
- ⊙ Se a comunidade autônoma e a diretoria puderem resolver a questão no fórum da comunidade, o processo de encaminhamento será extinto
- ⊙ Se a comunidade autônoma e a diretoria da ICANN não puderem resolver a questão, a comunidade deverá decidir se deseja adotar outras medidas.

80 **Etapa 6. Decisão de usar um poder da comunidade como comunidade autônoma (15 dias a partir da conclusão do fórum da comunidade)**

- ⊙ Se quatro ou mais (para alguns poderes, 3) organizações de apoio e/ou comitês consultivos apoiarem e não mais de uma for contra, dentro do período de 15 dias, a comunidade autônoma usará seu poder. A comunidade também publicará uma explicação dos motivos pelos quais decidiu fazer isso. A explicação publicada pode refletir a variedade de motivos subjacentes
- ⊙ Se a proposta de algumas das organizações de apoio e/ou comitês consultivos de usar um poder da comunidade como comunidade autônoma não atender aos limites estabelecidos durante o período de 15 dias, o processo de encaminhamento será extinto.

81 **Etapa 7. Aviso à diretoria da ICANN (1 dia)**

- ⊙ Se a comunidade autônoma decidir usar seu poder, ela avisará à diretoria da ICANN sobre a decisão e solicitará a esta que tome qualquer medida necessária para atender à decisão

82 **Aplicação**

- 83 Se a diretoria da ICANN recusar-se ou não atender a uma decisão da comunidade autônoma para usar um poder da comunidade, a comunidade autônoma deve decidir se deseja iniciar um processo de aplicação.
- 84 O processo de aplicação pode ser realizado de duas formas:
- 85 **Opção 1: iniciar os procedimentos de mediação e do processo de revisão independente da comunidade.**



- Os representantes da diretoria da ICANN e da comunidade realizarão uma fase de mediação formal.
 - Se a comunidade aceitar os resultados da fase de mediação, o processo de aplicação será extinto.
 - Caso contrário, a comunidade continuará com um processo de revisão independente da comunidade (que só poderia ser iniciado com o uso do processo de encaminhamento descrito acima).
- Os representantes da diretoria da ICANN e da comunidade realizam um processo de revisão independente, formal e vinculativo.
 - Se os resultados do processo de revisão independente da comunidade forem favoráveis à diretoria da ICANN, o processo de aplicação será extinto.
 - Se os resultados do processo de revisão independente vinculativo forem favoráveis à comunidade autônoma, a diretoria da ICANN deverá acatar.
- Caso a diretoria da ICANN não cumpra a decisão do processo de revisão independente, a comunidade autônoma terá duas opções:
 1. A comunidade autônoma pode pedir para um tribunal com jurisdição aplicar os resultados do processo de revisão independente.
 2. A comunidade autônoma pode usar o processo de encaminhamento para usar seu poder da comunidade a fim de destituir toda a diretoria da ICANN.

86 **Opção 2: iniciar um processo de encaminhamento para destituir toda a diretoria da ICANN.**

- Se for alcançado o limite de apoio da comunidade necessário, a comunidade autônoma destituirá todos os membros da diretoria da ICANN (com exceção do CEO) e os substituirá por uma diretoria provisória até que uma nova possa ser eleita.
- Se a equipe da ICANN, a diretoria que está sendo destituída ou os diretores destituídos questionarem a legitimidade da decisão da comunidade autônoma ou bloquearem a diretoria provisória, a comunidade autônoma poderá buscar a aplicação em um tribunal com jurisdição

87 **Recomendações detalhadas**

88 O CCWG de responsabilidade recomenda:

- Estabelecer um estatuto fundamental que exija que a diretoria da ICANN realize um “processo de participação” abrangente antes de tomar medidas quanto a:
 - Aprovar o planejamento estratégico de cinco anos da ICANN
 - Aprovar o planejamento operacional de cinco anos da ICANN
 - Aprovar o planejamento operacional e o orçamento anuais da ICANN
 - Aprovar o orçamento das funções da IANA
 - Aprovar qualquer modificação no estatuto padrão ou fundamental e/ou contrato social
 - Decisões da diretoria da ICANN relacionadas a revisões das funções da IANA, inclusive o acionamento da separação da IANA pós-transição

89 Incluir o “processo de participação” e o “processo de aplicação” no estatuto fundamental. Observação: os processos de encaminhamento para cada poder da comunidade são descritos na recomendação nº 4: garantia do envolvimento da comunidade nas tomadas de decisões da ICANN: sete novos poderes da comunidade.

90 **Tabela: limites exigidos para os vários processos de encaminhamento e aplicação:**

Poderes da comunidade necessários	Deve ser realizada uma teleconferência?	Deve ser realizado um fórum da comunidade?	Há apoio consensual quanto a exercer um poder da comunidade?
91 1. Rejeitar um planejamento operacional/planejamento estratégico/orçamento proposto	92 2 ACs/SOs apoiam o bloqueio	93 3 ACs/SOs apoiam o bloqueio	94 4 apoiam a rejeição e não mais de 1 objeção
95 2. Aprovar alterações no estatuto fundamental e/ou no	96 2 ACs/SOs apoiam a	97 3 ACs/SOs apoiam a	98 4 apoiam a aprovação e não

Poderes da comunidade necessários	Deve ser realizada uma teleconferência?	Deve ser realizado um fórum da comunidade?	Há apoio consensual quanto a exercer um poder da comunidade?
contrato social	aprovação	aprovação	mais de 1 objeção
99 3. Rejeitar alterações no estatuto padrão	100 2 ACs/SOs apoiam o bloqueio	101 2 ACs/SOs apoiam o bloqueio	102 3 apoiam a rejeição e não mais de 1 objeção
103 4a. Destituir um membro da diretoria indicado por uma organização de apoio ou comitê consultivo	104 Maioria no AC/SO de indicação	105 Maioria no AC/SO de indicação	106 Solicitar e considerar comentários de todos os SOs/ACs. Maioria de 75% no AC/SO de indicação para destituir seu diretor
107 4b. Destituir um membro da diretoria indicado pelo comitê de indicação	108 2 ACs/SOs apoiam	109 2 ACs/SOs apoiam	110 3 apoiam e não mais de 1 objeção
111 5. Destituir toda a diretoria	112 2 ACs/SOs apoiam	113 3 ACs/SOs apoiam	114 4 apoiam e não mais de 1 objeção
115 6. Iniciar um processo de revisão independente vinculativo	116 2 ACs/SOs apoiam	117 2 ACs/SOs apoiam	118 3 apoiam e não mais de 1 objeção 119 Exige mediação antes do início do IRP 120
121 7. Rejeitar decisões da diretoria da ICANN relacionadas a revisões das funções da IANA, inclusive o acionamento da separação da IANA pós-transição	122 2 ACs/SOs apoiam	123 3 ACs/SOs apoiam	124 4 apoiam e não mais de 1 objeção

Observação: Os limites apresentados neste documento foram determinados com base nessa avaliação. Se menos de 5 organizações de apoio e comitês consultivos da ICANN concordarem em ser participantes decisórios, esses limites para o apoio consensual poderão

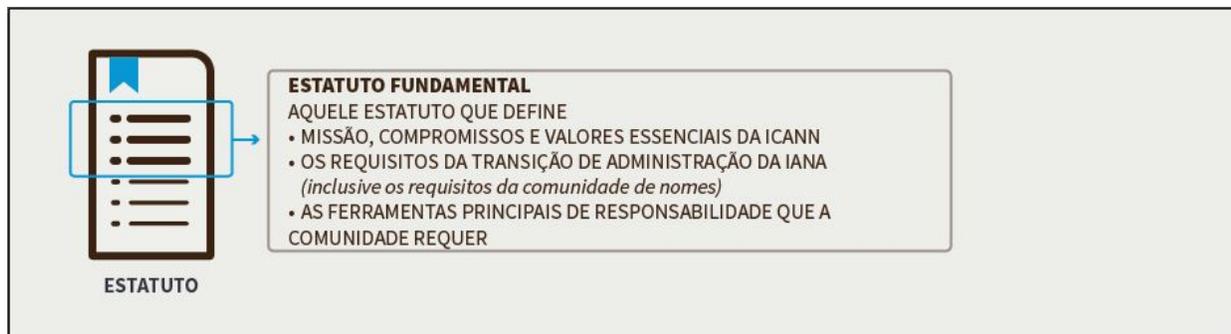
ser ajustados. Os limites também teriam de ser ajustados se a ICANN decidisse ter mais organizações de apoio ou comitês consultivos.

125 **Anexos relevantes**

- 126 Anexo 02 – Detalhes sobre a recomendação nº 2: autonomia da comunidade por meio de consenso: participar, encaminhar, aplicar
- 127 Anexo 03 – Detalhes sobre a recomendação nº 3: redefinição do Estatuto da ICANN como “estatuto padrão” e “estatuto fundamental”
- 128 Anexo 04 – Detalhes sobre a recomendação nº 4: garantia do envolvimento da comunidade nas tomadas de decisões da ICANN: sete novos poderes da comunidade

Recomendação nº 3: redefinição do Estatuto da ICANN como “estatuto padrão” e “estatuto fundamental”

- 129 Atualmente, o Estatuto da ICANN pode ser alterado por uma resolução da diretoria da ICANN mediante votação de dois terços (ou seja, 66,7%). O CCWG de responsabilidade acredita que o conjunto do estatuto fundamental essencial à estabilidade da ICANN e à continuidade operacional e essencial aos direitos de decisão da comunidade deve receber mais proteções contra alterações.
- 130 O CCWG-Responsabilidade recomenda a divisão do estatuto da ICANN em "estatuto fundamental" e "estatuto padrão", e que o estatuto fundamental seja mais difícil de alterar.



- 131 Dessa forma, o CCWG-Responsabilidade propõe que o estatuto fundamental seja mais difícil de alterar que o estatuto padrão através de duas medidas:
 - Compartilhando a autoridade para autorizar alterações entre a diretoria da ICANN e a comunidade da ICANN (organizada por meio de suas organizações de apoio e seus comitês consultivos na "comunidade autônoma" definida na "Recomendação 1: estabelecimento de uma comunidade autônoma para aplicar os poderes da comunidade"); e
 - Exigindo um limite mínimo mais alto para autorizar alterações no estatuto fundamental que no estatuto padrão.



132 Dessa forma, o CCWG-Responsabilidade recomenda que os seguintes aspectos sejam incluídos no estatuto fundamental, como parte da linha de trabalho 1:

1. A missão, os compromissos e os valores essenciais
2. A estrutura para o processo de revisão independente
3. O processo para emendar o estatuto fundamental e/ou o contrato social
 - a. Corrigir o limite mínimo para a aprovação da diretoria da ICANN de uma alteração no estatuto fundamental de 2/3 para 3/4.
4. Os sete poderes da comunidade
5. O mecanismo da comunidade como designador único
6. A revisão das funções da IANA e o processo de separação exigidos pela proposta do CWG - Administração
7. As estruturas de governança da IANA pós-transição e do comitê permanente do cliente, também exigidos pela proposta do CWG - Administração
8. Que seja concedido o direito de inspeção ao designador único, como descrito no código corporativo da Califórnia 6330.

133 O estabelecimento de estatuto fundamental indiretamente aprimoraria a responsabilidade da ICANN para com a comunidade global da Internet ao compartilhar a autoridade de tomada de decisão mais amplamente para esses aspectos integrais da ICANN e aumentar a dificuldade de alterá-los.

134 Essa recomendação é importante no contexto da transição da administração da IANA, pois a relação contratual histórica com o governo dos EUA oferecia garantia à comunidade de que a natureza fundamental da ICANN não seria alterada sem um acordo bem difundido. Sem essa relação, as proteções de procedimento e o compartilhamento mais amplo dos direitos de decisão em relação a componentes essenciais do escopo e autoridade da ICANN devem ajudar a manter a confiança da comunidade na ICANN.

135 **Recomendações detalhadas**

136 O CCWG de responsabilidade recomenda:

- Dividir o Estatuto da ICANN em “estatuto fundamental” e “estatuto padrão”. Alguns exemplos que fazem parte do estatuto fundamental:
 - A missão, os compromissos e os valores essenciais
 - A estrutura para o processo de revisão independente
 - O processo para alterações no estatuto fundamental e no contrato social
 - Os sete poderes da comunidade
 - O mecanismo da comunidade como designador único, isto é, a “comunidade autônoma”
 - A revisão de funções da IANA, a revisão especial de funções da IANA e o processo de separação exigidos pela proposta de transição da administração da IANA
 - A governança da IANA pós-transição e o comitê permanente de clientes que também são exigidos pela proposta de transição da administração da IANA
 - Que seja concedido o direito de inspeção ao designador único, como descrito no código corporativo da Califórnia 6330.
- Que o Estatuto da ICANN seja designado como “estatuto fundamental”, que seria mais difícil de ser alterado. O estatuto restante (ou “padrão”) também exigiria consulta antes que pudesse ser alterado.
- Requerer aprovação para qualquer alteração no estatuto fundamental e no contrato social tanto da diretoria da ICANN como da comunidade, conforme descrito no respectivo poder da comunidade (consulte “recomendação nº 4: garantia do envolvimento da comunidade nas tomadas de decisões da ICANN: sete novos poderes da comunidade”).
- Aumentar o limite para aprovação da diretoria da ICANN para alterar o estatuto fundamental ou contrato social de dois terços para 75%.

137 **Anexos relevantes**

138 Anexo 03 – Detalhes sobre a recomendação nº 3: redefinição do Estatuto da ICANN como “estatuto padrão” e “estatuto fundamental”

139 Anexo 04 – Detalhes sobre a recomendação nº 4: garantia do envolvimento da comunidade nas tomadas de decisão da ICANN: sete novos poderes da comunidade

Recomendação nº 4: garantia do envolvimento da comunidade nas tomadas de decisão da ICANN: sete novos poderes da comunidade

 <p>REJEITAR ORÇAMENTO OU PLANO ESTRATÉGICO/ OPERACIONAL</p>	 <p>REJEITAR ALTERAÇÕES NO ESTATUTO PADRÃO DA ICANN</p>	 <p>APROVAR ALTERAÇÕES NO ESTATUTO FUNDAMENTAL</p>	
 <p>DESTITUIR MEMBROS DA DIRETORIA DA ICANN</p>	 <p>DESTITUIR TODA A DIRETORIA DA ICANN</p>	 <p>INICIAR O PROCESSO DE REVISÃO INDEPENDENTE DA COMUNIDADE</p>	 <p>REJEITAR DECISÕES DA DIRETORIA DA ICANN EM RELAÇÃO A REVISÕES DAS FUNÇÕES DA IANA</p>

140 O CCWG de responsabilidade propôs um conjunto de cinco poderes da comunidade, criados para dar autonomia à comunidade, a fim de que esta possa responsabilizar a ICANN pelos princípios da organização (missão, compromissos e valores essenciais). Os poderes propostos para a comunidade são:

O poder de rejeitar o orçamento da ICANN ou os planejamentos estratégicos e operacionais

O poder de rejeitar alterações no estatuto padrão da ICANN

O poder de destituir diretores da ICANN

O poder de destituir toda a diretoria da ICANN

O poder de aprovar alterações no estatuto fundamental e no contrato social

O poder de iniciar um processo de revisão independente vinculativo

O poder de rejeitar decisões da diretoria da ICANN relacionadas a revisões das funções da IANA, inclusive o acionamento da separação da IANA pós-transição

141 É importante observar que os poderes acima, bem como o lançamento de um grupo de trabalho de separação entre comunidades⁵ (conforme exigido pelas dependências do CWG de administração), podem ser impostos pelo uso do processo de revisão independente da comunidade ou pelo poder de destituir toda a diretoria.

142 **O poder de rejeitar o orçamento da ICANN ou os planejamentos estratégicos e operacionais**

143 O direito de definir orçamentos e orientações estratégicas é um poder de governança essencial para qualquer organização. Ao alocar recursos e definir os objetivos aos quais esses recursos são direcionados, os planejamentos estratégicos e operacionais e os orçamentos são afetados significativamente pelo que a ICANN faz e como ela efetivamente cumpre sua função. A comunidade da ICANN já desempenha uma função ativa ao oferecer contribuições a esses documentos essenciais por meio da participação nos processos existentes de consulta que a ICANN organiza.

144 Para fornecer mais proteções de responsabilidade, o CCWG de responsabilidade propôs que seja outorgado à comunidade o poder de rejeitar:

- O planejamento estratégico de cinco anos da ICANN
- O planejamento operacional de cinco anos da ICANN
- O planejamento operacional anual e o orçamento da ICANN
- O orçamento das funções da IANA

145 O CCWG de responsabilidade determinou que fosse necessária uma petição separada para cada orçamento, planejamento estratégico ou operacional que fosse contestado. Um orçamento, planejamento estratégico ou operacional somente poderia ser contestado se fossem levantadas questões significativas na fase de participação que não foram tratadas antes da aprovação.

146 Uma organização de apoio ou comitê consultivo que der entrada a uma petição para rejeitar um orçamento ou planejamento estratégico ou operacional seria obrigada a circular uma justificativa e obter a concordância com sua petição de pelo menos outra organização de apoio ou comitê consultivo de acordo com o processo de encaminhamento.

⁵ Se a revisão de funções da IANA do CWG de administração considerar que é necessário um processo de separação, ela recomendará a criação de um grupo de trabalho entre comunidades sobre separação. Essa recomendação deverá ser aprovada por maioria qualificada dos conselhos da organização de apoio a nomes genéricos e da organização de apoio a nomes de domínio com códigos de países, de acordo com os respectivos procedimentos normais para determinar a maioria qualificada, e deverá ser aprovada pela diretoria da ICANN após um período de comentários públicos, bem como por um mecanismo da comunidade derivado do processo do CCWG de responsabilidade.

- 147 Os processos de encaminhamento e aplicação para rejeitar um orçamento anual, planejamento estratégico ou operacional seriam os processos detalhados apresentados na recomendação nº 2: autonomia da comunidade por meio de consenso: participar, encaminhar, aplicar.
- 148 Se o poder for usado para rejeitar o orçamento anual, deve ser posto em prática um orçamento interino (os detalhes em relação ao orçamento interino ainda estão em elaboração).

149 **O orçamento das funções da IANA**

- 150 Com este poder, a comunidade será capaz de considerar o orçamento das funções da IANA como um orçamento separado. O orçamento das funções da IANA atualmente faz parte do planejamento operacional anual e orçamento da ICANN.
- 151 O CCWG de responsabilidade recomenda que haja dois processos distintos com relação ao poder da comunidade de rejeitar o orçamento das funções da IANA e seu poder de rejeitar o orçamento da ICANN, atendendo aos requisitos estabelecidos pela proposta de transição de administração da IANA. O uso do poder da comunidade de rejeitar o orçamento da ICANN não afetaria o orçamento da IANA, e uma rejeição ao orçamento da IANA não afetaria o orçamento da ICANN.
- 152 Além disso, para reforçar a abordagem participativa ascendente usada atualmente pela ICANN para possibilitar que a comunidade participe de documentos orçamentários, o CCWG de responsabilidade recomenda incluir esse processo de consulta no Estatuto da ICANN para o orçamento das funções da IANA.
- 153 Os processos de encaminhamento e aplicação para rejeitar um orçamento de funções da IANA seriam os processos detalhados apresentados na recomendação nº 2: autonomia da comunidade por meio de consenso: participar, encaminhar, aplicar.
- 154 Se o poder fosse usado para rejeitar o orçamento anual das funções da IANA, seria decretado um orçamento interino (os detalhes referentes ao orçamento interino ainda estão em elaboração).

155 **O poder de rejeitar alterações no estatuto padrão da ICANN**

- 156 Além de proteger contra a possibilidade de que a diretoria da ICANN aditar unilateralmente o estatuto fundamental sem consultar a comunidade, o CCWG de responsabilidade recomenda que a comunidade tenha o poder de rejeitar alterações no estatuto padrão da ICANN depois que a diretoria os aprovar, mas antes que as alterações entrem em vigor. Toda alteração aprovada pela diretoria levaria 15 dias para entrar em vigor para possibilitar que a comunidade decida se deve dar entrada em uma petição para rejeitar a alteração.
- 157 Esse poder, com relação ao estatuto padrão, é um processo de rejeição usado para avisar à diretoria da ICANN que a comunidade não concorda com uma alteração aprovada pela diretoria. Ele não possibilita que a comunidade reescreva uma alteração no estatuto padrão que tenha sido proposta pela diretoria.
- 158 Os processos de encaminhamento e de aplicação desse poder são os apresentados na 'Recomendação nº 2: dar autonomia à comunidade por meio de consenso: participar, encaminhar, aplicar', com a seguinte exceção:
- O CCWG de responsabilidade propõe que haja uma exceção para rejeição do estatuto padrão nos casos em que a alteração no estatuto padrão constituir o resultado de um processo de desenvolvimento de política. A exceção seria a seguinte:

- O estatuto fundamental exigiria que a diretoria da ICANN não combinasse a aprovação de alterações no estatuto que constituam o resultado de um processo de desenvolvimento de política com nenhuma outra alteração no estatuto
- O estatuto fundamental exigiria que a diretoria da ICANN indicasse claramente se uma alteração no estatuto constituísse o resultado de um processo de desenvolvimento de política ao aprová-la
- O estatuto fundamental, ao abordar a rejeição de uma alteração no estatuto, exigiria que, se essa alteração constituísse o resultado de um processo de desenvolvimento de política, a organização de apoio que liderou o processo de desenvolvimento de política apoiasse formalmente a realização de um fórum da comunidade e o exercício do poder de rejeitar a alteração no estatuto. Se a organização de apoio que liderou o processo de desenvolvimento de política que exigir a alteração no estatuto não apoiar a realização de um fórum da comunidade ou o exercício do poder de rejeitar o estatuto, o poder da comunidade de rejeitar o estatuto não poderá ser usado.

159 **O poder de aprovar alterações no estatuto fundamental e no contrato social**

160 A fim de proteger contra a possibilidade de que a diretoria da ICANN altere unilateralmente o estatuto e/ou o contrato social sem consultar a comunidade, o CCWG de responsabilidade determinou que o processo de consulta à comunidade fosse reforçado no estatuto fundamental. O conjunto proposto do estatuto fundamental seria mais difícil de alterar do que o estatuto padrão por dois motivos:

- A autoridade para alterar o estatuto fundamental e/ou o contrato social seria compartilhada entre a diretoria da ICANN e a comunidade da ICANN
- O limite exigido de apoio para alterar um estatuto fundamental seria significativamente mais alto que o limite para alterar um estatuto padrão

161 O CCWG de responsabilidade enfatiza a importância de que a diretoria da ICANN e a comunidade da ICANN possam definir um novo estatuto fundamental e/ou contrato social com o tempo ou alterar ou remover os existentes para garantir a adaptação da ICANN ao ambiente da Internet, que está em constante transformação.

162 Os processos de encaminhamento para este poder são os seguintes:

163 **Etapa 1. A diretoria da ICANN publica sua aprovação de uma alteração no estatuto fundamental e/ou no contrato social**

164 **Etapa 2. Teleconferência (15 dias para organizá-la e realizá-la a partir da data em que a ICANN publicar sua aprovação de uma alteração no estatuto fundamental e/ou no contrato social)**

- A ICANN sediará uma teleconferência aberta a qualquer participante interessado e fornecerá serviços de apoio. Os representantes da diretoria da ICANN devem comparecer e estar preparados para tratar das questões levantadas.
-

165 **Etapa 3. Decisão de realizar um fórum da comunidade (7 dias a partir do final da teleconferência)**

- ⊙ Se três ou mais organizações de apoio ou comitês consultivos apoiarem a realização de um fórum da comunidade dentro do período de 7 dias, ele será organizado
 - ⊙ Se a proposta de realizar um fórum da comunidade não obtiver o apoio necessário durante os 7 dias, o processo passará diretamente à decisão de usar o poder da comunidade.
-

166 **Etapa 4. Realização de um fórum da comunidade (15 dias para organizar e realizar o evento a partir da data da decisão de realizá-lo)**

- ⊙ Espera-se que este fórum envolva somente métodos de participação remota, como reuniões do tipo teleconferências e com Adobe Connect, durante um período de 1 ou 2 dias, no máximo. A menos que a coincidência permita que os participantes se encontrem em uma reunião da ICANN previamente programada, não se espera que os participantes realizem uma reunião presencial. O fórum da comunidade seria aberto a todos os participantes interessados, e a ICANN fornecerá serviços de apoio, inclusive a publicação de gravações e transcrições. Os representantes da diretoria da ICANN devem comparecer e estar preparados para tratar das questões levantadas.
 - ⊙ O fórum da comunidade seria aberto a todos os participantes interessados, e a ICANN fornecerá serviços de apoio. Os representantes da diretoria da ICANN devem comparecer e estar preparados para tratar das questões levantadas.
 - ⊙ O objetivo do fórum da comunidade é o compartilhamento de informações (a justificativa para a petição etc.) e visões abertas sobre a petição por parte da comunidade. Da mesma forma, qualquer organização de apoio ou comitê consultivo pode fazer circular por escrito sua visão preliminar sobre o exercício desse poder da comunidade.
 - ⊙ O fórum da comunidade não tomará decisões nem buscará consenso. Ele não decide se tramitará a petição até a etapa decisiva. Essa decisão é prerrogativa das organizações de apoio e/ou comitês consultivos decidirem depois do fórum
 - ⊙ O fórum da comunidade deve ser gerenciado/moderado de modo justo e neutro
 - ⊙ Se as organizações de apoio ou comitês consultivos determinarem a necessidade de mais deliberações, pode-se realizar uma segunda e uma terceira sessão do fórum da comunidade
 - ⊙ A equipe coletará e publicará um registro público do(s) fórum(ns), inclusive todas as apresentações por escrito.
-

167 **Etapa 5. Decisão de usar um poder da comunidade como comunidade autônoma (15 dias a partir da conclusão do fórum da comunidade)**

- ⊙ Se quatro ou mais organizações de apoio e/ou comitês consultivos apoiarem e não mais de uma for contra, dentro do período de 15 dias, o designador único usará seu poder para aprovar a alteração no estatuto fundamental.
 - ⊙ Se os limites exigidos durante o período de 15 dias não forem atingidos, o encaminhamento será encerrado sem que as alterações no estatuto fundamental sejam aprovadas.
-

168 **Etapa 6. Aviso à diretoria da ICANN (1 dia)**

- ⦿ A comunidade autônoma comunicará sua decisão à diretoria.
-

169 **O poder de destituir diretores da ICANN**

- 170 O poder proposto de destituir diretores da ICANN possibilitaria a destituição de um diretor antes do final de seu mandato atual. Esse era um requisito formal do CWG de administração. Atualmente, o poder de destituir diretores é prerrogativa da própria diretoria, de acordo com o estatuto existente.
- 171 Dado que os membros da diretoria da ICANN podem ser indicados de duas formas consideravelmente distintas — por indicação específica de uma organização de apoio ou comitê consultivo ou por indicação do comitê de indicação —, o processo para destituir cada tipo de diretor será diferente.
- 172 Nos casos em que a organização de apoio ou o comitê consultivo indicador perceber que há um problema envolvendo o diretor que indicou, poderá ser usado o processo de encaminhamento a seguir para determinar se a destituição do diretor é recomendada. É importante observar que este processo somente poderá ser usado uma vez durante o mandato do diretor se o processo chegar à etapa de realizar um fórum da comunidade ou mais além e depois falhar em destituir o diretor.
- 173 **Diretores indicados pelo comitê de indicação (processo detalhado disponível no Anexo 04)**
- ⦿ Nos casos em que a comunidade perceber que há motivo para destituir um diretor indicado pelo comitê de indicação, ela poderá usar o processo de participação e encaminhamento para decidir se o designador único deve remover o diretor. É importante observar que este processo só poderá ser usado uma vez durante um único mandato exercido pelo diretor no cargo se o processo chegar à etapa de realizar um fórum da comunidade ou superior e depois falhar em destituir o diretor.
 - ⦿ Somente requer que 2 organizações de apoio ou comitês consultivos convoquem o fórum da comunidade.
 - ⦿ Somente requer 3 organizações de apoio ou comitês consultivos, e não mais de uma contra, para que a comunidade autônoma use o poder.
 - ⦿ Indicação de substituto
 - O comitê de indicação pode instruir o designador único para indicar um novo diretor. Espera-se que o comitê de indicação altere os procedimentos de modo a ter vários candidatos de “reserva” disponíveis.
 - Os diretores substitutos preencherão a mesma “vaga”, e o mandato deles se encerrará quando o mandato do diretor original terminar.
-

174 **Diretores indicados por uma organização de apoio ou comitê consultivo (processo detalhado disponível no Anexo 04)**

175 Nos casos em que a organização de apoio ou o comitê consultivo que fizer a indicação acreditar que há motivo para destituir um diretor que indicou, ela poderá usar o seguinte processo de encaminhamento para determinar se a comunidade autônoma destituirá o diretor. É importante observar que este processo só poderá ser usado uma vez durante o mandato exercido pelo diretor se o processo chegar à etapa de realizar um fórum da comunidade ou superior e depois falhar em destituir o diretor.

- A petição somente pode ter origem na organização de apoio ou comitê consultivo que indicou o diretor.
- A petição para realizar uma teleconferência obterá êxito se a organização de apoio ou comitê consultivo que indicou o diretor aprová-la.
- Se uma petição for aceita, o presidente da respectiva organização de apoio ou comitê consultivo se reunirá imediatamente de modo particular (por telefone ou pessoalmente) com o diretor em questão para discutir a petição aprovada. Se não houver uma resolução, a organização de apoio ou comitê consultivo programará uma teleconferência no prazo de 7 dias a partir da data em que a petição foi aceita. A organização de apoio ou comitê consultivo pertinente divulgará uma justificativa por escrito antes da teleconferência.
- O processo prossegue diretamente para um fórum da comunidade depois da teleconferência se as partes não resolveram suas diferenças.
- No final do fórum da comunidade, o presidente deste emitirá uma convocação para comentários formal e para recomendações da comunidade, e a contribuição recebida será enviada à respectiva organização de apoio ou comitê consultivo e publicada dentro de 7 dias para conhecimento público.
- As organizações de apoio e/ou comitês consultivos publicam seus comentários e recomendações (7 dias)
- A decisão de usar seu poder como comunidade autônoma (7 dias a partir da conclusão do período de comentários) é responsabilidade somente da organização de apoio ou comitê consultivo que fez a indicação. Dessa forma, o limite é 1.
- Indicação de substituto
 - A respectiva organização de apoio ou comitê consultivo é responsável por indicar uma pessoa para preencher a vaga na diretoria da ICANN por meio de seu processo normal (estabelecido no Artigo VI, Seção 12.1 do estatuto).
 - Os diretores substitutos preencherão a mesma “vaga”, e o mandato deles se encerrará quando o mandato do diretor original terminar. Um diretor indicado nessas circunstâncias não terá seu tempo restante na função descontado de qualquer limite de mandato ao qual estaria sujeito.

176 **O poder de destituir toda a diretoria da ICANN**

- 177 O CCWG de responsabilidade acredita que pode haver situações em que a destituição de diretores individualmente, do quadro da ICANN, não seja uma solução suficiente de responsabilidade para a comunidade.
- 178 Nos casos em que a comunidade perceber que um conjunto de problemas ficou impossível de resolver, ela pode sinalizar sua falta de confiança na diretoria dando entrada a uma petição para a destituição (isto é, a remoção) de toda a diretoria da ICANN (com exceção do CEO, que é indicado pela diretoria). O poder de destituir uma diretoria é um mecanismo essencial de aplicação para a comunidade nos termos do modelo de designador único porque pode ser usado para apoiar os outros poderes da comunidade e oferecer um mecanismo de responsabilidade final e obrigatório.
- 179 Exercitando esse poder, toda a diretoria da ICANN (com exceção do CEO) pode ser destituída pela comunidade. Entretanto, é improvável que a comunidade use esse poder de modo suave, e foram criados caminhos de participação e encaminhamento para incentivar o acordo entre a diretoria e a comunidade. Se a diretoria da ICANN fosse destituída, uma diretoria provisória seria colocada em seu lugar. Os diretores provisórios seriam indicados com o exercício do poder da comunidade para garantir a continuidade.
- 180 O CCWG de responsabilidade espera que esse poder só seja exercido como último recurso depois que todas as outras tentativas de resolução tenham fracassado. Como uma destituição da diretoria seria extremamente prejudicial para toda a organização, o CCWG de responsabilidade adicionou várias proteções no processo de encaminhamento proposto para garantir que essa decisão amadureça e tenha o nível de apoio necessário antes que possa ser usada.
- 181 Os processos de encaminhamento e aplicação para destituir toda a diretoria seriam os processos detalhados apresentados na recomendação nº 2: dar autonomia à comunidade por meio de consenso: participar, encaminhar, aplicar, exceto pelo fato de que as organizações de apoio, os comitês consultivos e o comitê de indicação devem ter diretores preparados para assumir a diretoria provisória antes de decidir usar o poder de destituir toda a diretoria:
-

O limite para convocar um fórum da comunidade é o apoio de três organizações de apoio ou comitês consultivos.

O limite para usar o poder é o apoio de quatro organizações de apoio ou comitês consultivos e não mais de um voto contra.

182 **Diretoria provisória**

- 183 O CCWG de responsabilidade propõe que seja adicionada uma cláusula ao estatuto que determine que, se a diretoria for destituída, a diretoria provisória assumirá durante o tempo necessário em que tramitar o processo de seleção e eleição da diretoria substituta. As organizações de apoio, comitês consultivos e o comitê de indicação criarão processos de substituição que garantam que a diretoria provisória não assuma por mais de 120 dias. A diretoria provisória terá os mesmos poderes e deveres que a diretoria que substituir. Ter uma

diretoria em exercício durante todo o tempo é essencial para a continuidade operacional da ICANN e também um requisito jurídico.

- 184 O Estatuto da ICANN determinará que, com exceção das circunstâncias em que forem necessárias decisões urgentes para proteger a segurança, a estabilidade e a flexibilidade do DNS, a diretoria provisória consultará a comunidade, por meio das lideranças das organizações de apoio e dos comitês consultivos, antes de tomar decisões importantes. Onde for relevante, a diretoria provisória também consultará o fórum da comunidade da ICANN antes de tomar qualquer medida que signifique mudança material na estratégia, nas políticas ou no gerenciamento da ICANN, inclusive a substituição do presidente e do CEO em exercício.

185 **O poder de iniciar um processo de revisão independente da comunidade**

- 186 Um processo de revisão independente da comunidade pode ser iniciado por motivos diferentes da aplicação de uma decisão, conforme descrito na recomendação nº 2: autonomia da comunidade por meio de consenso: participar, encaminhar, aplicar. Um exemplo poderia ser exigir que a ICANN fornecesse documentos conforme necessário, de acordo com o requisito do direito de inspeção.

- 187 Um processo de revisão da comunidade pode ser iniciado por qualquer um dos seguintes motivos:

1. Receber e resolver denúncias de que a ICANN, por meio de sua diretoria ou equipe, agiu (ou deixou de agir) de modo a infringir seu contrato social ou o Estatuto da ICANN (inclusive qualquer infração do estatuto resultante de ação tomada em resposta a pareceres/contribuições de qualquer comitê consultivo ou organização de apoio);
2. Reconciliar decisões conflitantes de “painéis de especialistas” específicos de processos;
3. Receber e resolver denúncias que envolvam os direitos da comunidade autônoma de acordo com o contrato social ou o Estatuto da ICANN (sujeito aos limites de votação).

- 188 Os processos de encaminhamento e aplicação para rejeitar um orçamento de funções da IANA encontram-se detalhados na recomendação nº 2: autonomia da comunidade por meio de consenso: participar, encaminhar, aplicar.

189 **O poder de rejeitar decisões da diretoria da ICANN relacionadas a revisões das funções da IANA, inclusive o acionamento da separação da IANA pós-transição**

- 190 A revisão das funções da IANA, a revisão especial das funções da IANA e o grupo de trabalho entre comunidades sobre separação são estruturas que o CWG de administração solicitou que o CCWG de responsabilidade constituísse no estatuto fundamental para supervisionar as operações do operador de funções da IANA. Como tais, essas estruturas existirão dentro da ICANN, e muitas de suas recomendações exigirão a aprovação da diretoria da ICANN antes da implementação (ou seja, alteração na declaração de serviços para o operador de funções da IANA). O CWG de administração determinou que é fundamental que as recomendações desses diferentes organismos sejam respeitadas pela diretoria da ICANN e, assim, exigiu ainda que o CCWG de responsabilidade fornecesse mecanismos para garantir que as recomendações desses organismos fossem aplicadas.⁶

⁶ Consulte o [Relatório final do CWG de administração](#) para obter mais detalhes.

191 Os processos de encaminhamento e aplicação para rejeitar um orçamento de funções da IANA encontram-se detalhados na ‘Recomendação nº 2: dar autonomia à comunidade por meio de consenso: participar, encaminhar, aplicar’.

192 **Recomendações detalhadas**

193 O CCWG de responsabilidade recomenda definir os seguintes poderes da comunidade no estatuto fundamental:

1. Rejeitar o orçamento ou planejamentos estratégicos/operacionais
2. Rejeitar alterações no estatuto “padrão” da ICANN
3. Aprovar alterações no “estatuto fundamental” e/ou no contrato social
4. Destituir membros da diretoria da ICANN
5. Destituir toda a diretoria da ICANN
6. Iniciar um processo de revisão independente vinculante (no qual uma decisão do painel seja aplicável em qualquer tribunal que reconheça resultados de arbitragem internacional)
7. Rejeitar decisões da diretoria da ICANN relativas a revisões de funções da IANA, inclusive o acionamento da separação da IANA pós-transição.

194 O CCWG de responsabilidade propõe que seja adicionada uma cláusula ao estatuto que determine que, se toda a diretoria da ICANN for destituída, uma diretoria provisória assumirá somente durante o tempo necessário para tramitar o processo de seleção e eleição da diretoria substituta. As organizações de apoio, comitês consultivos e o comitê de indicação criarão processos de substituição que garantam que a diretoria provisória não assuma por mais de 120 dias. A diretoria provisória terá os mesmos poderes e deveres que a diretoria que substituir. Ter uma diretoria em exercício durante todo o tempo é essencial para a continuidade operacional da ICANN e também um requisito jurídico.

- O Estatuto da ICANN determinará que, com exceção das circunstâncias em que forem necessárias decisões urgentes para proteger a segurança, a estabilidade e a flexibilidade do DNS, a diretoria provisória consultará a comunidade, por meio das lideranças das organizações de apoio e dos comitês consultivos, antes de tomar decisões importantes. Onde for relevante, a diretoria provisória também consultará o fórum da comunidade da ICANN antes de tomar qualquer medida que signifique mudança material na estratégia, nas políticas ou no gerenciamento da ICANN, inclusive a substituição do presidente e do CEO em exercício.
- Observação: são apresentadas informações mais detalhadas sobre os poderes na próxima seção, e os detalhes de como podem ser usados esses poderes encontram-se no Anexo 2 – Detalhes da recomendação nº 2: dar autonomia à comunidade por meio de consenso: participar, encaminhar, aplicar.

195 O CCWG de responsabilidade propõe que haja uma exceção para rejeição do estatuto padrão nos casos em que a alteração no estatuto padrão constituir o resultado de um processo de desenvolvimento de política. A exceção seria a seguinte:

- O estatuto fundamental exigiria que a diretoria da ICANN não combinasse a aprovação de alterações no estatuto que constituam o resultado de um processo de desenvolvimento de política com nenhuma outra alteração no estatuto

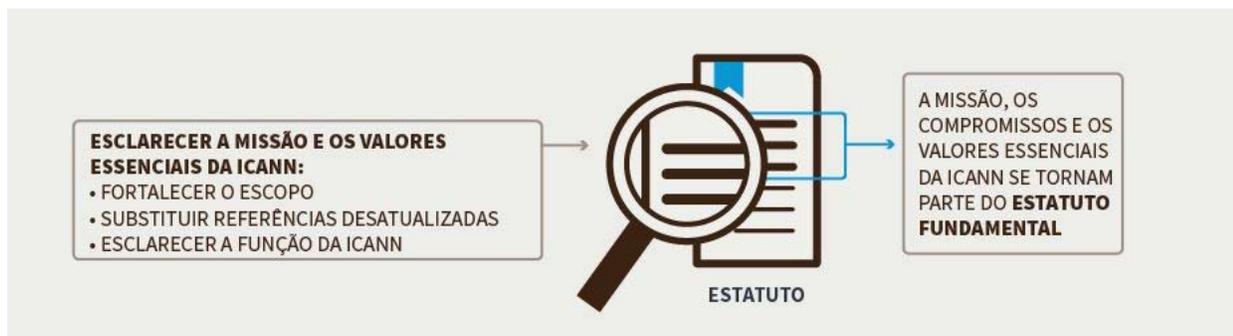
- O estatuto fundamental exigiria que a diretoria da ICANN indicasse claramente se uma alteração no estatuto constituísse o resultado de um processo de desenvolvimento de política ao aprová-la

O estatuto fundamental, ao abordar a rejeição de uma alteração no estatuto, exigiria que, se essa alteração constituísse o resultado de um processo de desenvolvimento de política, a organização de apoio que liderou o processo de desenvolvimento de política apoiasse formalmente a realização de um fórum da comunidade e o exercício do poder de rejeitar a alteração no estatuto. Se a organização de apoio que liderou o processo de desenvolvimento de política que exigir a alteração no estatuto não apoiar a realização de um fórum da comunidade ou o exercício do poder de rejeitar o estatuto, o poder da comunidade de rejeitar o estatuto não poderá ser usado.

196 Anexos relevantes

- 197 Anexo 02 – Detalhes sobre a recomendação nº 2: dar autonomia à comunidade por meio de consenso: participar, encaminhar, aplicar
- 198 Anexo 03 – Detalhes sobre a recomendação nº 3: redefinição do Estatuto da ICANN como “estatuto padrão” e “estatuto fundamental”
- 199 Anexo 04 – Detalhes sobre a recomendação nº 4: garantia do envolvimento da comunidade nas tomadas de decisão da ICANN: sete novos poderes da comunidade

Recomendação nº 5: alteração dos aspectos da missão, compromissos e valores essenciais da ICANN



- 200 O atual Estatuto da ICANN contém (a) uma declaração da missão; (b) uma declaração dos valores essenciais; e (c) uma disposição proibindo políticas e práticas injustas ou que discriminem qualquer das partes por tratamento diferenciado. Essas três seções são a essência da responsabilidade da ICANN: elas obrigam a ICANN a agir dentro do escopo de sua missão limitada e a conduzir suas atividades de acordo com determinados princípios fundamentais. Como tal, estas três seções também fornecem o padrão de comparação da conduta e responsabilidade da ICANN através de mecanismos existentes e aprimorados, como reconsideração e revisão independente.
- 201 O texto relevante contido no estatuto atual foi adotado em 2003. Com base nas contribuições da comunidade e em discussões realizadas desde janeiro de 2015, o CCWG de responsabilidade concluiu que essas cláusulas devem ser reforçadas e aprimoradas para

proporcionar mais garantias de que a ICANN é responsável perante a comunidade global da Internet. Particularmente, o CCWG-Responsabilidade concluiu que:

- A declaração da missão da ICANN necessita ser esclarecida quanto ao escopo da autoridade da política da ICANN;
- O texto do estatuto que descreve como a ICANN deve aplicar seus valores essenciais não está bem escrito e permite que os responsáveis pela tomada de decisões da ICANN exerçam um poder discricionário excessivo.
- O estatuto atual não reflete os elementos principais da Ratificação de compromissos; e
- A diretoria deve ter somente uma capacidade limitada para alterar essas disposições fundamentais de responsabilidade do Estatuto da ICANN.

202 Explicação detalhada

203 O texto proposto para as revisões do estatuto é conceitual por natureza, nesta etapa; a equipe jurídica precisará de tempo para redigir o texto proposto apropriado para revisões do contrato social e do estatuto.

204 O CCWG de responsabilidade recomenda alterações no Estatuto da ICANN para lidar com as deficiências descritas acima. O CCWG de responsabilidade tentou deliberadamente minimizar as alterações de texto e incluiu, nos quadros a seguir, o texto atual com as mudanças propostas indicadas em vermelho. O CCWG de responsabilidade discutiu como equilibrar as necessidades de limitar a missão da ICANN e a capacidade necessária de a organização adaptar-se a um ambiente dinâmico. Segue abaixo um resumo das alterações propostas.

205 **Declaração da missão da ICANN.** O CCWG-Responsabilidade recomenda as seguintes alterações na "Declaração da missão" da ICANN, (Estatuto, Artigo I, Seção 1):



- Esclarecer que a missão da ICANN limita-se a coordenar o desenvolvimento e a implementação de políticas projetadas para garantir a continuidade e a operação segura do sistema de nomes de domínio e razoavelmente necessárias para promover a abertura, a interoperabilidade, a flexibilidade e/ou a estabilidade do sistema de nomes de domínio.
- Esclarecer que a missão da ICANN não inclui a regulamentação de serviços que usam o sistema de nomes de domínio.
- Esclarecer que os poderes da ICANN são "enumerados", o que significa que aquilo que não estiver articulado no estatuto está fora do escopo da autoridade da ICANN. Isto não significa que os poderes da ICANN não possam evoluir, mas sim garante que as alterações serão deliberadas e apoiadas pela comunidade.

- 206 **Valores essenciais.** O CCWG-Responsabilidade recomenda as seguintes alterações nos "Valores essenciais" da ICANN (Estatuto, Artigo I, Seção 2 e Artigo II, Seção 3):



- 207 Dividir as atuais disposições de Valores essenciais em Compromissos e "Valores essenciais".

- Incorporar no estatuto a obrigação da ICANN de atuar em benefício da comunidade da Internet como um todo e executar suas atividades em conformidade com a legislação em vigor e com as convenções e o direito internacionais, através de processos abertos e transparentes que permitam a concorrência. Estas obrigações agora constam no contrato social da ICANN.
- Designar determinados valores essenciais como "Compromissos". Esses valores são tão fundamentais para a atuação da ICANN que devem ser aplicados de forma consistente e abrangente. Esses compromissos incluem as obrigações da ICANN de:
 - Preservar e melhorar a estabilidade, a confiabilidade, a segurança, a interoperabilidade global, a flexibilidade e a abertura do DNS e da Internet;
 - Limitar suas atividades às da missão da ICANN que exigem ou se beneficiam significativamente de uma coordenação global;
 - Empregar processos abertos, transparentes, ascendentes e de participação múltipla; e
 - Aplicar as políticas de forma consistente, neutra, objetiva e justa, sem individualizar nenhuma parte com tratamento discriminatório.
- Modificar ligeiramente os valores essenciais restantes para:
 - Refletir várias cláusulas na Ratificação de compromissos, por exemplo: eficiência, excelência operacional e responsabilidade fiscal. (Observação: para obter mais informações sobre a incorporação de várias cláusulas da Ratificação de compromissos aos valores essenciais, consulte a recomendação nº 9: incorporação das revisões da Ratificação de compromissos no Estatuto da ICANN)
- Adicionar uma obrigação para evitar captura.

- 208 **Teste de equilíbrio ou reconciliação**

- 209 Modificar o texto de "equilíbrio" no estatuto de modo a esclarecer como esse equilíbrio ou reconciliação acontece. Especificamente:

Esses compromissos e valores essenciais devem ser aplicados ao maior número possível de circunstâncias. Os compromissos refletem o pacto fundamental da ICANN com a comunidade global da Internet e devem ser aplicados de forma consistente e abrangente nas atividades da ICANN. A forma específica como esses valores essenciais são aplicados, individual ou coletivamente, a cada nova situação, pode depender de vários fatores que não podem ser totalmente previstos ou enumerados. Podem surgir situações em que não seja possível obedecer a todos os valores essenciais simultaneamente. Em qualquer situação em que um valor essencial deva ser reconciliado com outro potencialmente concorrente, a ponderação deve promover um interesse público importante dentro da missão da ICANN, identificado por meio do processo ascendente multissetorial.

210 **Cláusulas do estatuto fundamental.**

O CCWG de responsabilidade recomenda que a declaração da missão, compromissos e valores essenciais revisada seja constituída como estatuto fundamental da ICANN. (Consulte: Recomendação nº 3: redefinição do Estatuto da ICANN como “estatuto padrão” e “estatuto fundamental”)

211 **Alterações da “segunda versão preliminar da proposta de recomendações da linha de trabalho 1”**

- 212 O CCWG de responsabilidade tentou minimizar as alterações no texto do Estatuto da ICANN atual. ‘Anexo 5: Detalhes sobre a recomendação nº 5: alteração dos aspectos da missão, compromissos e valores essenciais da ICANN’ contém uma indicação em vermelho do texto do estatuto existente para mostrar as alterações propostas.

213 **Recomendações detalhadas**

- 214 O CCWG de responsabilidade recomenda:

- Modificar o estatuto fundamental da ICANN para implementar o seguinte:
 - Esclarecer que a missão da ICANN limita-se a coordenar o desenvolvimento e a implementação de políticas projetadas para garantir a operação estável e segura do sistema de nomes de domínio e razoavelmente necessárias para promover sua abertura, interoperabilidade, flexibilidade e/ou estabilidade.
 - Esclarecer que a missão da ICANN não inclui a regulação de serviços que usam o sistema de nomes de domínio nem a regulação do conteúdo que esses serviços transmitem ou fornecem.
 - Esclarecer que os poderes da ICANN são “enumerados”. Simplesmente, isto significa que qualquer coisa que não estiver articulada no estatuto estará fora do escopo da autoridade da ICANN.
 - Dividir as cláusulas atuais de valores essenciais em compromissos e “valores essenciais”.
 - Designar determinados valores essenciais como “compromissos”.
 - Modificar ligeiramente os outros valores essenciais da ICANN.

- Modificar o texto de “equilíbrio” no Estatuto da ICANN para esclarecer como acontece esse equilíbrio ou reconciliação.
- Constituir a declaração da missão, compromissos e valores essenciais revisada como estatuto fundamental da ICANN.
- Observação: Para evitar ambiguidades, o texto dos contratos de registro existentes e dos contratos de credenciamento de registradores existentes deve ser isento.
- Anexos relevantes

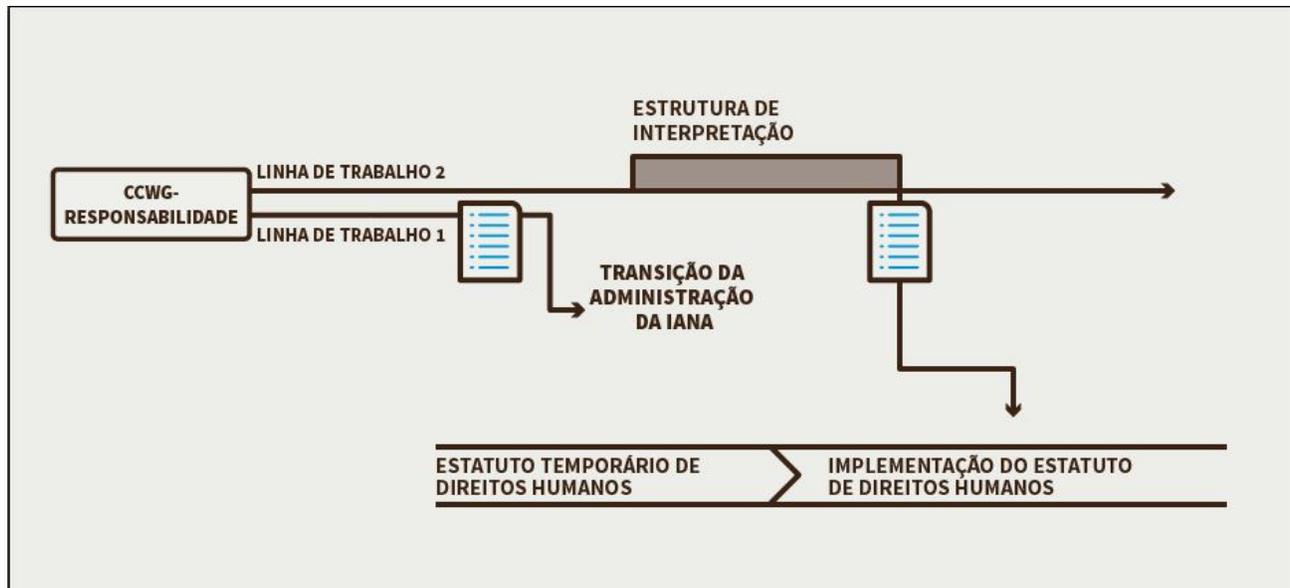
215 **Anexos relevantes**

- 216 Anexo 05 – Detalhes sobre a recomendação nº 5: alteração dos aspectos da missão, compromissos e valores essenciais da ICANN

Recomendação nº 6: reafirmação do compromisso da ICANN de respeitar os direitos humanos internacionalmente reconhecidos ao cumprir sua missão



- 217 O assunto de incluir um compromisso com os direitos humanos no estatuto da ICANN foi amplamente discutido pelo CCWG-Responsabilidade.
- 218 O CCWG-Responsabilidade procurou uma consultoria jurídica para decidir se, após a rescisão do contrato de funções da IANA entre a ICANN e a NTIA, as obrigações específicas da ICANN em relação aos direitos humanos poderiam ser colocadas em dúvida. A conclusão foi que, mediante a rescisão do contrato, não haveria efeito significativo sobre as obrigações da ICANN com relação a direitos humanos. No entanto, o CCWG-Responsabilidade considerou que um compromisso com os direitos humanos **deveria ser incluído** no estatuto da ICANN para cumprir com os critérios da NTIA de manter a abertura da Internet.



- 219 Essa disposição preliminar proposta sobre direitos humanos reafirmaria as obrigações atuais da ICANN dentro de seu escopo e missão limitados, além de esclarecer o compromisso da ICANN com o respeito aos direitos humanos.
- 220 Desde a segunda versão preliminar, os aditamentos ao texto do estatuto proposto têm o objetivo de evitar a expansão ou o “desvio da missão”, declarando que o compromisso da ICANN de respeitar os direitos humanos internacionalmente reconhecidos é conduzido “dentro de sua missão e em suas operações”.
- 221 A disposição preliminar proposta não impõe o dever de aplicação à ICANN e tampouco qualquer obrigação de tomar medidas além do estatuto.
- 222 Além disso, o CCWG-Responsabilidade identificou várias áreas de trabalho que precisam ser abordadas dentro da linha de trabalho 2 para operacionalizar completamente o compromisso da ICANN com os direitos humanos, inclusive o desenvolvimento de uma estrutura de interpretação.
- 223 Para garantir que o trabalho atribuído à linha de trabalho 2 seja realizado, o CCWG-Responsabilidade propõe que uma disposição temporária que defina áreas específicas a abordar seja incluída no estatuto atual. Essa disposição temporária estará no estatuto da ICANN até a publicação de uma estrutura de interpretação para a disposição sobre direitos humanos.

224 **Recomendações detalhadas**

225 O CCWG de responsabilidade recomenda:

- Incluir uma cláusula do estatuto com o seguinte objetivo nas recomendações da linha de trabalho 1:
 - ***“Dentro de sua missão e em suas operações, a ICANN respeitará os direitos humanos reconhecidos internacionalmente. Este compromisso não cria, de modo algum, a obrigação de que a ICANN ou qualquer entidade que tenha relacionamento com a ICANN proteja ou aplique direitos humanos além do que possa ser exigido pela legislação aplicável. Em especial, isso não cria nenhuma obrigação adicional de que a ICANN responda ou considere qualquer denúncia, solicitação ou demanda que buscar a aplicabilidade de direitos humanos por parte da ICANN”.***
 - Para garantir que as tarefas relacionadas a direitos humanos alocadas à linha de trabalho 2 sejam realizadas, o CCWG-Responsabilidade propõe uma disposição temporária preliminar, que deve ser adotada como parte da linha de trabalho 1. A disposição preliminar transmitiria o seguinte:

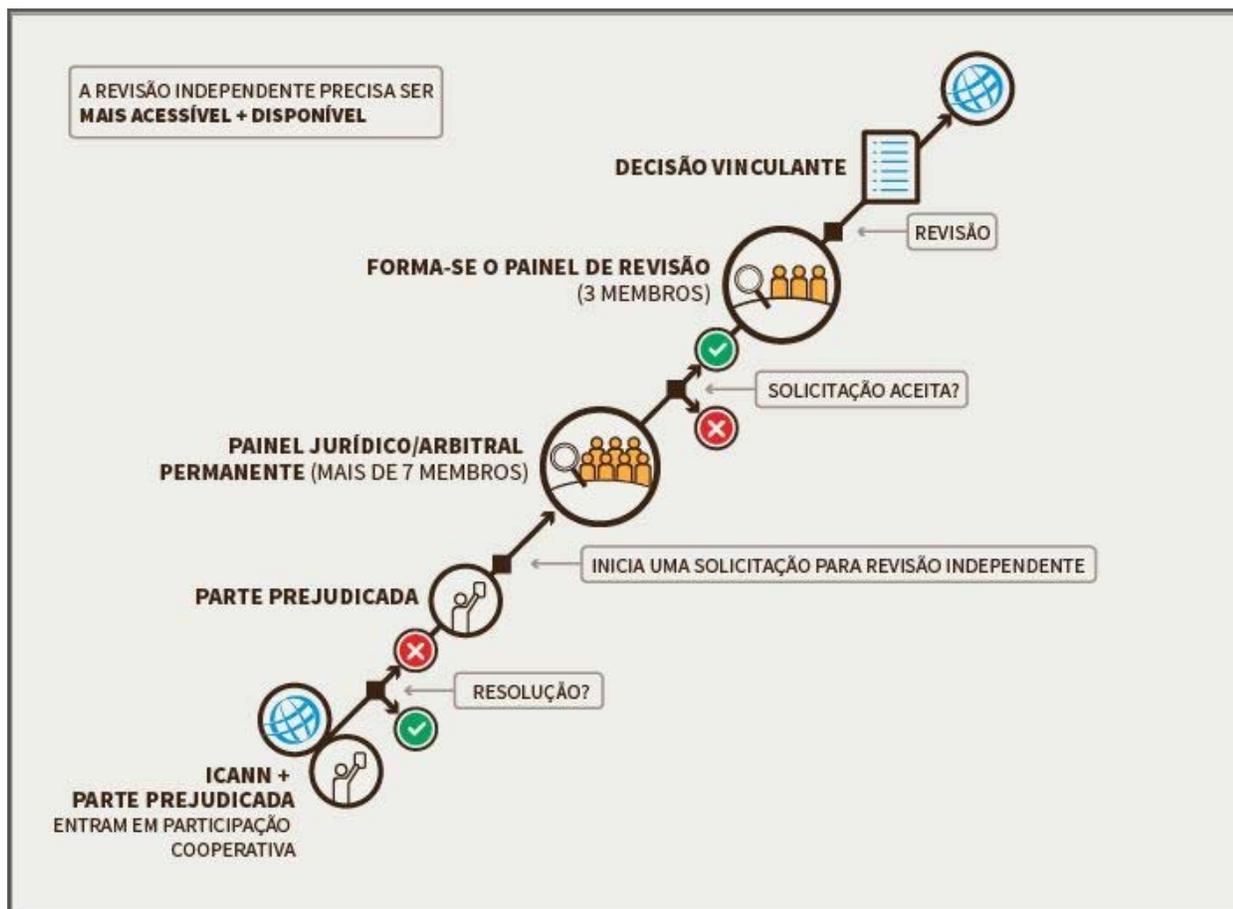
“A disposição XX será implementada de acordo com a estrutura de interpretação que será desenvolvida dentro da “linha de trabalho 2” pelo CCWG-Responsabilidade ou outro Grupo de Trabalho Entre Comunidades criado para tal finalidade por um ou mais comitês consultivos e organizações de apoio. Esse grupo deve ser estabelecido em breve, a fim de desenvolver uma estrutura de interpretação o mais rápido possível, no máximo um ano depois da adoção da disposição xx.” (Esta cláusula temporária estará no Estatuto da ICANN até que seja publicada uma estrutura de interpretação para a disposição sobre direitos humanos.)
- Incluir o seguinte nas atividades da linha de trabalho 2

O CCWG-Responsabilidade identificou diversas áreas de trabalho que recomenda que sejam abordadas como parte da linha de trabalho 2 a fim de operacionalizar por completo o compromisso da ICANN com os direitos humanos:
- Desenvolver uma estrutura de interpretação para o estatuto de direitos humanos
- Considerar quais convenções específicas dos direitos humanos ou outros instrumentos devem ser usadas pela ICANN na interpretação e implementação de tal estatuto
- Considerar as políticas e estruturas, caso existam, que a ICANN deve desenvolver ou aprimorar para cumprir seu compromisso com os direitos humanos
- De maneira consistente com os processos e protocolos existentes da ICANN, considerar de que modo essas novas estruturas devem ser discutidas e elaboradas para garantir um amplo envolvimento da comunidade de participação múltipla no processo
- Considerar qual efeito, se houver, essa cláusula terá na consideração por parte da ICANN de pareceres fornecidos pelo comitê consultivo para assuntos governamentais (GAC)
- Considerar de que modo esse estatuto afetará a maneira como as operações da ICANN são realizadas
- Considerar como a interpretação e a implementação desse estatuto interagirá com as políticas e os procedimentos existentes e futuros da ICANN.

227 Anexo 06 – Detalhes sobre a recomendação nº 6: reafirmação do compromisso da ICANN de respeitar os direitos humanos internacionalmente reconhecidos ao cumprir sua missão

Recomendação nº 7: reforço do processo de revisão independente da ICANN

228 A finalidade geral do processo de revisão independente é garantir que qualquer ação ou inação da ICANN não ultrapasse o escopo de sua missão técnica limitada e que atue de modo a respeitar seu contrato social e seu estatuto.



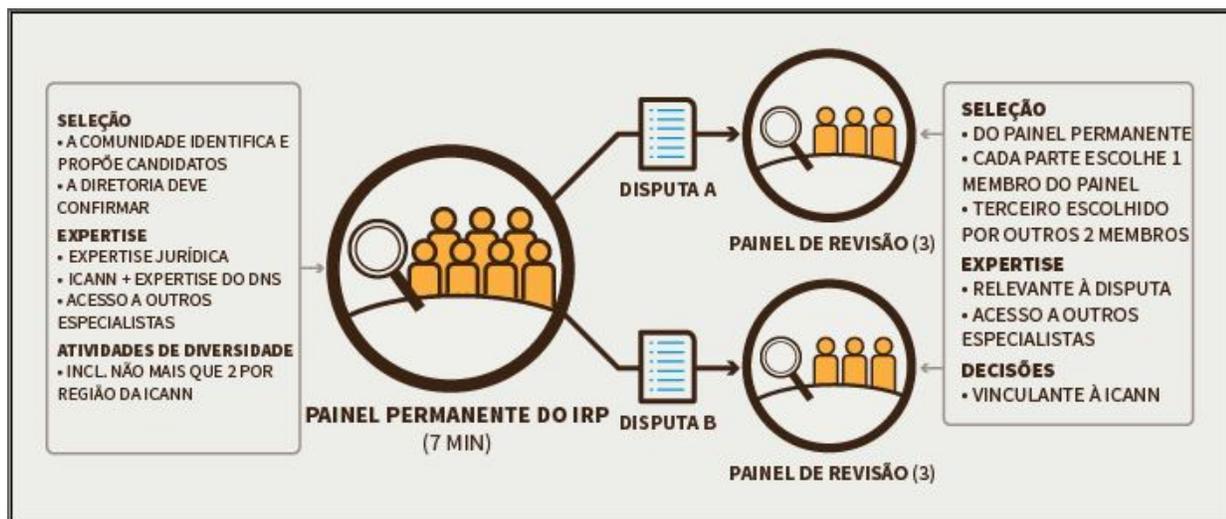
229 O CCWG de responsabilidade recomenda que o processo de revisão independente existente seja modificado para:

230 **receber, solucionar e reconciliar o seguinte:**

- Receber e resolver denúncias de que a ICANN, por meio de sua diretoria ou equipe, agiu (ou deixou de agir) de modo a infringir seu contrato social ou estatuto (inclusive qualquer infração do estatuto resultante de ação tomada em

resposta a pareceres/contribuições de qualquer comitê consultivo ou organização de apoio)

- Reconciliar decisões conflitantes de “painéis de especialistas” específicos de processos
- Receber e resolver denúncias que envolvam os direitos do membro único de acordo com o contrato social ou estatuto (sujeito aos limites de votação)
- Receber e resolver denúncias de que a ICANN não atendeu aos requisitos da política de divulgação de informações de documentos



231 **Ter um painel jurídico/arbitral permanente:** com a tarefa de analisar e tomar medidas em relação a denúncias feitas pela comunidade, entidades e/ou indivíduos que tenham sofrido danos materiais por causa de ações ou inações da ICANN que violem seu contrato social e/ou estatuto.

232 **Composição do painel e expertise:** mínimo de 7 painelistas com um limite para o número de membros de cada região (com base no número de membros do painel permanente como um todo). expertise jurídica significativa, especialmente em direito internacional, governança corporativa e sistemas judiciais/resolução de disputas/arbitragem. Os painelistas também devem ter expertise desenvolvida com o tempo em políticas, práticas e procedimentos da ICANN e do sistema de nomes de domínio. No mínimo, os membros do painel devem receber um treinamento sobre os trabalhos e o gerenciamento do sistema de nomes de domínio. Os membros do painel devem ter acesso a especialistas técnicos qualificados mediante solicitação. Além da expertise jurídica e de um sólido conhecimento do sistema de nomes de domínio, os membros do painel podem enfrentar questões nas quais sejam necessárias qualificações

altamente técnicas, de sociedade civil, de negócios, diplomáticas e regulamentares. Tendo os membros do painel expertise em uma ou mais dessas áreas, o processo deve garantir que essa expertise esteja disponível mediante solicitação.

233 **Padrão para revisão:**o painel específico de IRP deve tomar decisões em relação às questões apresentadas com base na própria interpretação independente do contrato social e do Estatuto da ICANN, no contexto da lei vigente aplicável. O padrão de revisão deve ser uma análise objetiva para determinar se a ação ou inação denunciada ultrapassa o escopo da missão da ICANN e/ou viola seu contrato social e estatuto. As decisões devem basear-se na avaliação de cada painelista do processo de revisão independente sobre o mérito do caso do requerente. O painel pode realizar uma nova revisão do caso, apurar fatos e emitir decisões com base nesses fatos.

234 **Ser mais acessível:**qualquer pessoa/grupo/entidade “afetada materialmente” por uma ação ou inação da ICANN que infrinja o contrato social e/ou o Estatuto da ICANN terá o direito de fazer uma denúncia ao IRP e buscar reparação. O CCWG de responsabilidade recomenda também conceder à comunidade autônoma o direito a voz no processo de revisão independente.

235 **Ser mais disponível:**o CCWG-Responsabilidade recomenda que a ICANN arque com os custos administrativos da manutenção do sistema (inclusive salários dos membros do painel) e que cada parte arque com os custos dos próprios advogados e consultores jurídicos. O painel pode prever a alteração das custas/taxas da parte vencida, se identificar que as denúncias ou defesas são frívolas ou abusivas. A ICANN deve buscar estabelecer acesso, por exemplo, oferecendo representação gratuita à comunidade, a partes reclamantes sem fins lucrativos e a outras partes reclamantes que não teriam condições de utilizar o processo. Os detalhes das regras de procedimento do processo de revisão independente serão identificados por uma subequipe do grupo de trabalho entre comunidades. Os custos legais para um processo de revisão independente da comunidade devem ser pagos pela ICANN

236 **Resultar em uma decisão vinculante de que uma ação/inação está ou não em conformidade com o contrato social e/ou Estatuto da ICANN:**dentro do permitido por lei, as decisões do IRP devem ser vinculantes à ICANN. Os poderes do processo de revisão independente são estritamente limitados à confirmação ou rejeição das decisões da ICANN; não há nenhuma competência para aplicar os resultados específicos dessas decisões.

É importante observar que as autorizações e reautorizações de ccTLDs, assim como os recursos de números, são excluídas do processo de revisão independente conforme solicitação de suas respectivas organizações de apoio. A organização de apoio a nomes de domínio com código de países desenvolverá um trabalho para considerar de que modo um mecanismo de recurso poderia aplicar-se à autorização e reautorização de domínios de primeiro nível de código de países.

Conforme solicitado pelo CWG de administração, a comunidade autônoma pode usar o processo de revisão independente para contestar uma decisão da diretoria de não implementar uma recomendação da equipe de revisão da função da IANA.

237 Os aprimoramentos do CCWG de responsabilidade para o processo de revisão independente garante que o IRP não terá autonomia para contornar a natureza ascendente e impulsionada por participação múltipla dos processos da ICANN.

238 **Recomendações detalhadas**

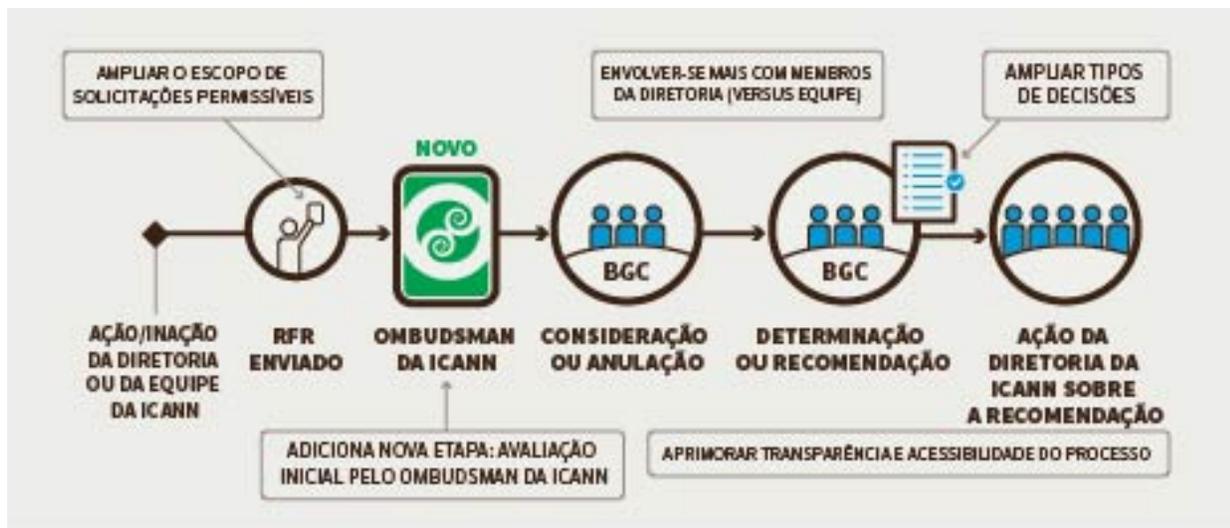
239 O CCWG de responsabilidade recomenda:

- Modificar o estatuto fundamental para implementar a seguinte modificação no processo de IRP:
 - Incluir um painel jurídico/arbitral permanente
 - Criar um painel composto por especialistas em várias áreas
 - Aplicar um padrão de revisão
 - Tornar o painel de revisão independente mais acessível
 - Tornar o painel de revisão independente mais econômico
 - Garantir que o processo resulte em uma decisão vinculante
 - Garantir que o processo não fuja da natureza ascendente e com múltiplas partes interessadas dos processos da ICANN.

240 **Anexos relevantes**

241 Anexo 07 – Detalhes sobre a recomendação nº 7: reforço do processo de revisão independente da ICANN

Recomendação nº 8: fortalecimento do processo de solicitação de reconsideração da ICANN



- 242 O atual processo da ICANN de [solicitação de reconsideração](#) (RFR) é uma característica importante de seus mecanismos de recurso. O RFR é um processo interno da ICANN supervisionado pelo comitê de governança da diretoria, no qual as decisões feitas pela diretoria que afetam uma parte podem ter recursos. Se a solicitação tiver mérito, o comitê de governança da diretoria poderá recomendar que a diretoria revise sua decisão.
- 243 O CCWG-Responsabilidade propõe várias reformas importantes ao processo de solicitação de reconsideração da ICANN para aumentar sua eficácia, em que a diretoria da ICANN seja obrigada a reconsiderar uma decisão recente ou ação/inação da diretoria ou da equipe da ICANN, inclusive:
- Ampliar o escopo de solicitações permissíveis
 - Estender o tempo necessário para apresentar uma solicitação de reconsideração de 15 para 30 dias
 - Os motivos para o indeferimento sumário foram reduzidos
 - A diretoria da ICANN deve tomar decisões sobre todas as solicitações (em vez de formar um comitê para lidar com questões da equipe)
 - O ombudsman da ICANN deve fazer a avaliação inicial abrangente das solicitações
- 244 O CCWG-Responsabilidade também propõe várias melhorias para os requisitos de transparência, além de prazos estritos para as decisões, por exemplo:
- As gravações e transcrições de discussões da diretoria devem ser publicadas
 - Deve haver a possibilidade de rejeição da recomendação final do comitê de governança da diretoria
 - Devem ser adicionados prazos rígidos ao processo, inclusive uma meta afirmativa de que, sempre que possível, as determinações finais da diretoria sejam emitidas dentro de sessenta dias após a solicitação e que esse prazo nunca seja superior a 120 dias.

245 A política de divulgação de informações e documentos da ICANN será abordada pela linha de trabalho 2. O CCWG-Responsabilidade recomenda que a política seja aperfeiçoada para acomodar a necessidade legítima dos solicitantes de obter os documentos internos da ICANN que são relevantes para suas solicitações.

246 **Recomendações detalhadas**

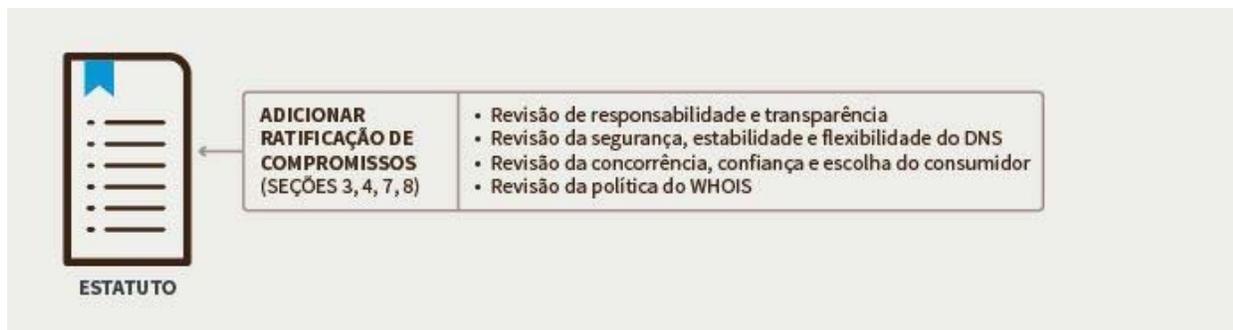
247 O CCWG de responsabilidade recomenda:

- Modificar o [artigo IV, seção 2, do Estatuto da ICANN](#) para refletir as seguintes alterações:
 - Ampliar o escopo de solicitações permissíveis
 - Estender o tempo necessário para apresentar uma solicitação de reconsideração de 15 para 30 dias
 - Os motivos para o indeferimento sumário foram reduzidos
 - A diretoria da ICANN deve tomar decisões sobre todas as solicitações (em vez de formar um comitê para lidar com questões da equipe)
 - O ombudsman da ICANN deve fazer a avaliação inicial abrangente das solicitações
 - As gravações e transcrições de discussões da diretoria devem ser publicadas
 - Possibilidade de refutação da recomendação final do Comitê de Governança da Diretoria
 - Adicionar prazos rígidos ao processo, inclusive uma meta afirmativa de que, sempre que possível, as determinações finais da diretoria sejam emitidas dentro de 60 dias após a solicitação e que esse prazo nunca seja superior a 120 dias a partir da data de solicitação.

248 **Anexos relevantes**

249 Anexo 08 – Detalhes sobre a recomendação nº 8: fortalecimento do processo de solicitação de reconsideração da ICANN

Recomendação nº 9: incorporação da Ratificação de compromissos no Estatuto da ICANN



250 Com base em análises de teste de resistência, especificamente do teste de resistência nº 14, o CCWG de responsabilidade recomenda incorporar as revisões especificadas na Ratificação de compromissos, acordo bilateral realizado em 2009 entre a ICANN e a NTIA, no Estatuto da ICANN. Isso garantirá que as revisões da comunidade permaneçam como um aspecto central da estrutura de responsabilidade e transparência da ICANN.

251 Especificamente, o CCWG-Responsabilidade propõe:

1. Adicionar os compromissos relevantes da ICANN que constam na Ratificação de compromissos ao Estatuto da ICANN.
2. Adicionar os quatro processos de revisão especificados na Ratificação de compromissos ao Estatuto da ICANN. Inclusive:
 - Garantir a responsabilidade, a transparência e o interesse dos usuários globais da Internet
 - Aplicar sua política atual relativa ao WHOIS, sujeita às leis em vigor
 - Preservar a segurança, a estabilidade e a flexibilidade do sistema de nomes de domínio (DNS)
 - Promover a concorrência, bem como a confiança e a escolha do consumidor.

252 Além disso, para apoiar o objetivo comum de melhorar a eficiência e a eficácia das revisões, a ICANN publicará padrões operacionais que serão usados como orientação pela comunidade, equipe e diretoria na realização de revisões futuras. A comunidade revisará esses padrões operacionais regularmente para garantir que continuem atendendo às necessidades da comunidade.

253 **Recomendações detalhadas**

254 O CCWG de responsabilidade avaliou a possibilidade de que a ICANN encerre unilateralmente a Ratificação de compromissos (consulte informação sobre o teste de resistência 14 na seção “Explicação detalhada de recomendação” abaixo). Para garantir a continuidade desses compromissos importantes, o CCWG-Responsabilidade propõe estas duas medidas de responsabilidade:

255 **Manter no Estatuto da ICANN qualquer compromisso relevante da ICANN proveniente da Ratificação de compromissos.**⁷

- Isso inclui as Seções 3, 4, 7 e 8 da Ratificação de compromissos. As Seções 3, 4, 7 e 8 seriam incluídas na seção sobre os valores essenciais no Estatuto da ICANN.
- O conteúdo da Seção 8b da Ratificação de compromissos já é abordado pelo Artigo XVIII do Estatuto da ICANN. O artigo XVIII deverá ser mantido como uma cláusula normal e não será movido para a seção sobre os valores essenciais com material derivado das seções 8a e 8b da Ratificação de compromissos.
- A Seção 7 da Ratificação de compromissos será inserida como uma nova Seção 8 no Artigo III, Transparência, do Estatuto da ICANN.

256 **Incluir os quatro processos de revisão da Ratificação de compromissos no Estatuto da ICANN.**

257 As quatro revisões a seguir serão mantidas na seção Revisões do Estatuto:

- Garantir a responsabilidade, a transparência e o interesse dos usuários globais da Internet
- Aplicar sua política atual relativa ao WHOIS, sujeita às leis em vigor
- Preservar a segurança, a estabilidade e a flexibilidade do DNS (Domain Name System, Sistema de Nomes de Domínio)
- Promover a concorrência, bem como a confiança e a escolha do consumidor.

258 **Após a adoção desses elementos da Ratificação de compromissos no Estatuto da ICANN, serão realizadas as seguintes ações:**

- A ICANN e a NTIA deverão concordar mutuamente em rescindir a Ratificação de compromissos.
- As novas regras de revisão prevalecerão assim que forem concluídas as alterações no estatuto. No entanto, ao rescindir a Ratificação de compromissos, é necessário tomar cuidado para não atrapalhar revisões desta que estejam em andamento na ocasião. Todas as revisões em andamento adotarão as novas regras na medida em que isso for viável. Nenhuma revisão planejada da Ratificação de compromissos será adiada, simplesmente porque as novas regras permitem até 5 anos entre os ciclos de revisão. Se a comunidade preferir fazer uma revisão antes de passados os 5 anos da revisão anterior, isso é permitido de acordo com as novas regras.
- Para apoiar o objetivo comum de melhorar a eficiência e a eficácia das revisões, a ICANN publicará padrões operacionais que serão usados como orientação pela comunidade, equipe e diretoria na condução de revisões futuras. A comunidade revisará esses padrões operacionais regularmente para garantir que continuem atendendo a suas necessidades.

259 Revisão e revisão especial das funções da IANA

⁷ As seções 3, 4, 7 e 8 da Ratificação de compromissos contêm compromissos relevantes da ICANN. As demais seções da Ratificação de compromissos são preâmbulos e compromissos do governo dos Estados Unidos. Dessa forma, elas não contêm os compromissos da ICANN e não podem ser incorporadas de forma útil no Estatuto.

- Uma seção relacionada à revisão e à revisão especial das funções da IANA fará parte dessas novas seções do Estatuto. As especificações terão como base os requisitos definidos pelo CWG-Administração. Espera-se que o processo de redação do estatuto inclua o CWG de administração.

260 **Anexos relevantes**

- 261 Anexo 09 – Detalhes sobre a recomendação nº 9: incorporação das revisões da Ratificação de compromissos no Estatuto da ICANN

Recomendação nº 10: aprimoramento da responsabilidade das organizações de apoio e comitês consultivos

- 262 As organizações de apoio e os comitês consultivos da ICANN constituem um componente essencial do ecossistema da ICANN. O CCWG de responsabilidade recomenda que seja incluída uma revisão dos mecanismos de responsabilidade das organizações de apoio e dos comitês consultivos como parte das revisões estruturais periódicas existentes dessas entidades (consulte o artigo IV, seção IV do [Estatuto da ICANN](#)).

As revisões estruturais servem para revisar o desempenho e a operação das organizações de apoio e dos comitês consultivos da ICANN. O CCWG de responsabilidade espera que sejam adicionadas questões de consideração de responsabilidade nas revisões estruturais como parte da linha de trabalho 1.

263 **Preocupações**

- 264 Durante o período de comentários públicos sobre a segunda proposta preliminar do CCWG de responsabilidade com relação às recomendações da linha de trabalho 1, a comunidade apresentou diversas preocupações e sugestões sobre como poderia ser aprimorada a responsabilidade das organizações de apoio e dos comitês consultivos. Como o foco das recomendações da linha de trabalho 1 é garantir que estejam em prática os aprimoramentos de responsabilidade necessários para que ocorra a transição de administração da IANA, o CCWG de responsabilidade discutirá outros aspectos desse item como parte da linha de trabalho 2.

265 **Recomendações detalhadas**

- 266 Depois de revisar e listar os mecanismos existentes relativos à responsabilidade das organizações de apoio e dos comitês consultivos, fica clara a necessidade atual de serem aprimorados à luz das novas responsabilidades associadas às propostas da linha de trabalho 1. O CCWG de responsabilidade recomenda:

- 267 Na linha de trabalho 1, incluir a revisão dos mecanismos de responsabilidade das organizações de apoio e comitês consultivos nas revisões estruturais periódicas independentes realizadas regularmente.
- Essas revisões devem incluir consideração sobre os mecanismos que cada SO/AC, conforme o caso, tenha em vigor para serem responsáveis perante seus respectivos

grupos constituintes, grupos de partes interessadas, organizações regionais AT-LARGE etc.

- Essa recomendação pode ser implementada por meio de um aditamento à Seção 4 do Artigo IV do Estatuto da ICANN, que atualmente descreve o objetivo dessas revisões como:
- O objetivo da revisão, a ser efetuada mediante tais critérios e padrões que a diretoria deverá orientar, será determinar (i) se essa organização tem uma finalidade contínua na estrutura da ICANN e (ii), em caso positivo, se é desejável fazer qualquer alteração na estrutura ou nas operações para melhorar sua eficácia.

268 Na linha de trabalho 2, incluir o assunto de responsabilidade das organizações de apoio e comitês consultivos como parte do processo de revisão de responsabilidade e transparência

- Avaliar a “mesa-redonda de responsabilidade mútua” proposta para verificar sua viabilidade e, em caso positivo, tomar as medidas necessárias para implementá-la.
- Desenvolver um plano de trabalho detalhado sobre o aprimoramento da responsabilidade das organizações de apoio e comitês consultivos.
- Avaliar se o processo de revisão independente também se aplicaria às atividades de organizações de apoio e comitês consultivos.

269 **Anexos relevantes**

270 Anexo 10 – Detalhes sobre a recomendação nº 10: aprimoramento da responsabilidade das organizações de apoio e comitês consultivos

Recomendação nº 11: obrigações da diretoria em relação a pareceres do comitê consultivo para assuntos governamentais (teste de resistência 18)

271 Atualmente, o parecer do GAC para a diretoria da ICANN tem status especial, como descrito no Estatuto da ICANN, artigo XI, seção 2:

j. Os pareceres do comitê consultivo para assuntos governamentais sobre questões de política pública devem ser devidamente levados em consideração, tanto na formulação como na adoção de políticas. Caso a diretoria da ICANN decida executar uma ação que não seja consistente com um parecer do comitê consultivo para assuntos governamentais, ela deverá informar o comitê e declarar os motivos pelos quais decidiu não seguir esse parecer. O comitê consultivo para assuntos governamentais e a diretoria da ICANN tentarão, de boa-fé e de maneira oportuna e eficiente, encontrar uma solução de aceitação mútua.

272 O teste de resistência 18 considera uma situação em que o comitê consultivo para assuntos governamentais da ICANN alteraria seus respectivos procedimentos operacionais a fim de passar de decisões por consenso (sem objeções) para votação por maioria nos pareceres fornecidos à diretoria da ICANN. Uma vez que a diretoria deve buscar uma solução

mutuamente aceitável, se rejeitar um parecer do comitê consultivo para assuntos governamentais, surgiram preocupações de que a diretoria pudesse ser forçada a arbitrar entre governos soberanos, se estes estivessem divididos em seu apoio ao parecer do comitê consultivo para assuntos governamentais sobre questões de políticas públicas. Além disso, se o comitê consultivo para assuntos governamentais reduzisse seu limite de decisão enquanto ainda participasse da nova comunidade autônoma, algumas partes interessadas acreditam que isso poderia aumentar a influência dos governos sobre a ICANN.

- 273 Para diminuir essas preocupações, o CWG de responsabilidade recomenda que sejam feitas alterações no Estatuto da ICANN com relação ao comitê consultivo para assuntos governamentais, conforme descrito nas recomendações detalhadas a seguir.

274 **Recomendações detalhadas**

- 275 O CCWG de responsabilidade recomenda as seguintes alterações no Estatuto da ICANN, artigo XI, seção 2:

j. Os pareceres do comitê consultivo para assuntos governamentais sobre questões de política pública devem ser devidamente levados em consideração, tanto na formulação como na adoção de políticas. Caso a diretoria da ICANN decida executar uma ação que não seja consistente com um parecer do comitê consultivo para assuntos governamentais, ela deverá informar o comitê e declarar os motivos pelos quais decidiu não seguir esse parecer. Qualquer parecer do comitê consultivo para assuntos governamentais aprovado por consenso total desse comitê, entendendo-se como a prática de adotar decisões por acordo geral na ausência de objeções formais, somente poderá ser rejeitado por votação de dois terços da diretoria, e o comitê consultivo para assuntos governamentais e a diretoria tentarão encontrar, de boa-fé e de modo oportuno e eficiente, uma solução mutuamente aceitável.

O comitê consultivo para assuntos governamentais tem autonomia para refinar seus procedimentos operacionais a fim de especificar como surgem e são consideradas as objeções (por exemplo, não permitindo que um único país continue com uma objeção sobre o mesmo assunto se nenhum outro país participar de uma objeção). Ao transmitir um parecer consensual à diretoria para o qual o comitê consultivo para assuntos governamentais busca receber consideração especial, o referido comitê tem a obrigação de confirmar a ausência de qualquer objeção formal.

Observações:

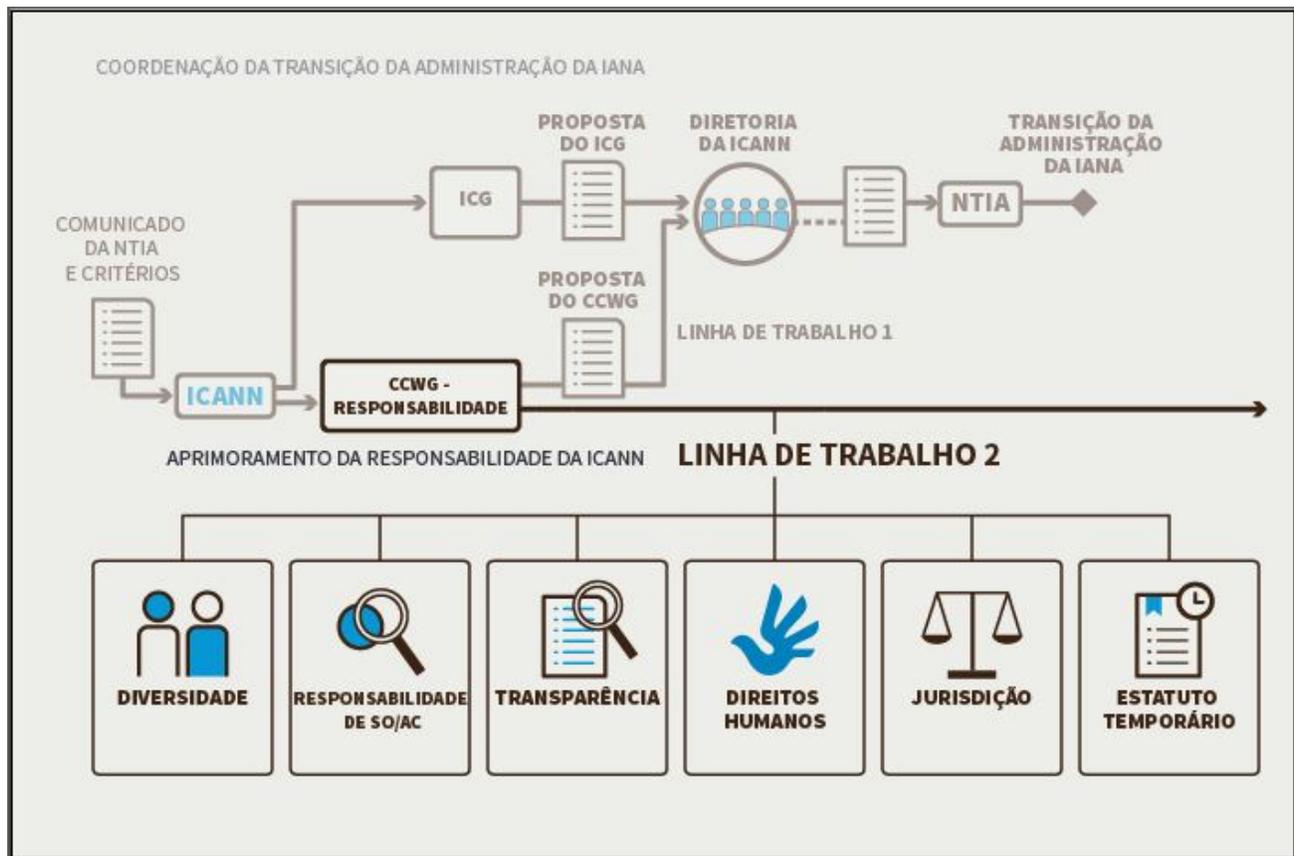
- inserir uma menção a todos os comitês consultivos: “o comitê consultivo fará todo esforço para garantir que o parecer fornecido seja claro e tenha apoio de uma justificativa”.
- O texto proposto nas recomendações para revisões do Estatuto da ICANN é de natureza conceitual, nesta etapa. A assessoria jurídica externa do CCWG de responsabilidade e a equipe jurídica da ICANN redigirão a versão preliminar final para essas revisões do contrato social e estatuto (estatuto fundamental/padrão)

276 **Anexos relevantes**

- 277 Anexo 11 – Detalhes sobre a recomendação nº 11: obrigações da diretoria em relação a pareceres do comitê consultivo para assuntos governamentais (teste de resistência 18)

Recomendação nº 12: compromisso com maior trabalho de responsabilidade na linha de trabalho 2

- 278 A linha de trabalho 2 do CCWG de responsabilidade concentra-se em abordar esses assuntos de responsabilidade para os quais o desenvolvimento de soluções pode demorar mais que a transição da administração da IANA.
- 279 Como parte da linha de trabalho 2, o CCWG de responsabilidade propõe que sejam feitos mais aprimoramentos em diversos mecanismos designados e processos e que sejam refinados os detalhes operacionais associados com algumas de suas recomendações para a linha de trabalho 1.
- 280 O CCWG de responsabilidade espera iniciar o refinamento do escopo da linha de trabalho 2 durante a [55ª reunião da ICANN](#), em março de 2016. A intenção é que a linha de trabalho 2 esteja concluída até o final de 2016.



- 281 A comunidade apresentou preocupações de que, após a transição, possam faltar de incentivo para que a ICANN implemente as propostas resultantes da linha de trabalho 2. Para evitar essa situação, o CCWG de responsabilidade recomenda que a diretoria da ICANN adote um estatuto de transição que faria a ICANN comprometer-se com a implementação das recomendações da linha de trabalho 2 do CCWG de responsabilidade. Em uma carta de 13 de novembro de 2015,

a diretoria da ICANN confirmou sua intenção de trabalhar com a comunidade da ICANN e de fornecer o apoio adequado para trabalhar nessas questões.

282 **Recomendações detalhadas**

283 O CCWG-Responsabilidade recomenda que a diretoria adote um estatuto provisório, que comprometeria a ICANN com a implementação das recomendações do CCWG-Responsabilidade e atribuiria ao grupo a tarefa de criar aprimoramentos adicionais para a responsabilidade da ICANN, incluindo, por exemplo, a lista de questões da linha de trabalho 2:

- Aprimorar a transparência da ICANN com foco em:
 - Aprimoramentos das políticas existentes da ICANN relacionadas à divulgação de informações em documentos
 - Transparência quanto a interações da ICANN com governos
 - Aprimoramentos da política existente de denúncias
 - Direitos de acesso a documentos da ICANN
- Considerar melhorias nos padrões da ICANN para diversidade em todos os níveis
- Abordar questões relacionadas à jurisdição, a saber: “A responsabilidade da ICANN pode ser aprimorada dependendo das leis aplicáveis a suas ações?” O CCWG de responsabilidade espera dedicar-se à questão da legislação aplicável a contratos e a resolução de litígios
- Desenvolver e esclarecer uma estrutura de interpretação para compromissos de direitos humanos da ICANN e um estatuto preliminar proposto
- Considerar aprimoramentos no papel e na função do Ombudsman.

284 **Anexos relevantes**

285 Anexo 12 – Detalhes sobre a recomendação nº 12: compromisso com maior trabalho de responsabilidade na linha de trabalho 2

Conclusão

286 O CCWG de responsabilidade acredita que o conjunto de mecanismos de responsabilidade que propôs, detalhado acima, concede autonomia à comunidade por meio do uso do modelo ascendente de participação múltipla ao contar com cada uma das partes interessadas dentro das estruturas da comunidade testadas e existentes da ICANN. Além disso, o CCWG de responsabilidade acredita que esse modelo orientado à comunidade é apropriado para substituir a responsabilidade inerente ao relacionamento histórico da ICANN com o governo dos EUA.

Os poderes da comunidade são uma substituição eficiente da rede de segurança fornecida pela atual função de administração da IANA do governo dos EUA

287 O CCWG de responsabilidade acredita que os cinco poderes da comunidade, como um pacote, podem substituir eficientemente a rede de segurança que o governo dos EUA forneceu até agora como parte de sua função de supervisão. Recomenda-se que esses poderes sejam aplicados por um tribunal somente como último recurso. O CCWG de responsabilidade fundamentou suas recomendações em estruturas existentes e recomenda:

- ⦿ Considerar toda a comunidade como comunidade autônoma da ICANN
- ⦿ Garantir que nenhuma parte da comunidade tenha mais direitos do que outra, seja pela capacidade de fazer avançar seus interesses individuais ou de bloquear o consenso da comunidade. O CCWG de responsabilidade garantiu que nenhum poder da comunidade ou direito legal possa ser exercido por si só.
- ⦿ Garantir que a comunidade somente possa exercer conjuntamente seus poderes usando um modelo baseado em consenso

O CCWG de responsabilidade acredita que as estruturas de responsabilidade recomendadas que são fornecidas nesta proposta atendem aos requisitos da comunidade de nomes de domínio e à proposta de transição da administração da IANA

288 O CCWG de responsabilidade buscará confirmação do grupo entre comunidades que desenvolveu a transição de administração da IANA de que esta proposta atende aos requisitos.

289 O CCWG de responsabilidade acredita que sua proposta também atende aos requisitos que a NTIA publicou para a transição e apresentará sua análise disso na proposta completa.

Lista de anexos e apêndices

- ⊙ Anexo 1 - Recomendação 1: formação de uma comunidade autônoma para aplicar os poderes da comunidade
- ⊙ Anexo 2 - Recomendação 2: dar autonomia à comunidade por meio de consenso: participar, encaminhar, aplicar
- ⊙ Anexo 3 - Recomendação 3: redefinição do Estatuto da ICANN como “estatuto padrão” e “estatuto fundamental”
- ⊙ Anexo 4 - Recomendação 4: garantia do envolvimento da comunidade nas tomadas de decisão da ICANN: sete novos poderes da comunidade
- ⊙ Anexo 5 - Recomendação 5: alteração dos aspectos da missão, compromissos e valores essenciais da ICANN
- ⊙ Anexo 6 - Recomendação 6: reafirmação do compromisso da ICANN de respeitar os direitos humanos internacionalmente reconhecidos ao cumprir sua missão
- ⊙ Anexo 7 - Recomendação 7: reforço do processo de revisão independente da ICANN
- ⊙ Anexo 8 - Recomendação 8: fortalecimento do processo de solicitação de reconsideração da ICANN
- ⊙ Anexo 9 - Recomendação 9: incorporação das revisões da Ratificação de compromissos no Estatuto da ICANN
- ⊙ Anexo 10 - Recomendação 10: aprimoramento da responsabilidade das organizações de apoio e comitês consultivos
- ⊙ Anexo 11 - Recomendação 11: obrigações da diretoria em relação a pareceres do comitê consultivo para assuntos governamentais (teste de resistência 18)
- ⊙ Anexo 12 - Recomendação 12: compromisso com maior trabalho de responsabilidade na linha de trabalho 2
- ⊙ Anexo 13: Requisitos do CWG de administração do CCWG de responsabilidade
- ⊙ Anexo 14: Atender aos critérios da NTIA para a transição de administração da IANA
- ⊙ Anexo 15: Testes de resistência
- ⊙ Apêndice A – Documentação de consenso (incluindo visões de minorias)
- ⊙ Apêndice B – Regulamento
- ⊙ Apêndice C – Histórico e metodologia
- ⊙ Apêndice D – Resumos de envolvimento e participação (resumo e documentação de consultas públicas)
- ⊙ Apêndice E – Trabalho inicial para determinar o foco da proposta da linha de trabalho 1
- ⊙ Apêndice F – Consultoria jurídica
- ⊙ Apêndice G – Documentos jurídicos
- ⊙ Apêndice H – Processo de redação do estatuto e cronograma de implementação
- ⊙ Apêndice I – Ratificação de compromissos

⦿ Apêndice J – Glossário